



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

# **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 0**

**Contas de Gestão**  
**Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13**



# GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

## INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
<b>I</b>	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
<b>II</b>	- Relação e Cadastro dos Responsáveis ( <i>Modelos 01 e 02</i> )
<b>III</b>	- Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
<b>IV</b>	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos ( <i>Modelos 03</i> )
<b>V</b>	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos ( <i>Modelo 04</i> )
<b>VI</b>	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas ( <i>Modelo 05</i> )
<b>VII</b>	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados ( <i>Modelo 06</i> )
<b>VIII</b>	- Relatório do Setor Contábil ( <i>Modelo 07</i> )
<b>IX</b>	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias ( <i>Modelo 08</i> )
<b>X</b>	- Extratos Bancários e Saldos
<b>XI</b>	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
<b>XII</b>	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio ( <i>Modelo 11</i> )
<b>XIII</b>	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
<b>XIV</b>	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
<b>XV</b>	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
<b>XVI</b>	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
<b>XVII</b>	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão



**GENERAL SAMPAIO**

Governo Municipal

## **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2020**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

**I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor**



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

General Sampaio, 06 de maio de 2021.

**Of. Nº 20210506-1/SEGOV**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos do Art. 8º, § 6º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – Lei Estadual nº 16.819 de 08/01/2019, encaminhamos a essa Colenda Corte de Contas, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO** atinente ao exercício financeiro **2020**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

  
**ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO**  
Secretário de Governo e Planejamento  
CPF: 712.734.683-68

AO EXMO. SR.:  
CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDORIMO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR  
MD. PRESIDENTE DO TCE/CE  
FORTALEZA – CEARÁ



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

**PORTARIA Nº 005/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis nº 668/2013 de 04 de fevereiro de 2013 e os Artigos 100 e 101 da L.O.M (Lei Orgânica do Município).

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** o Sr. **ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO** inscrito no CPF Nº **712.734.683-68**, para exercer o cargo de Confiança de Secretário de Governo, cargo pertencente a estrutura administrativa da Secretaria de Governo - SEGOV.

A titular da pasta exercerá todas as atribuições previstas na Lei nº 375/2005 de 03 de janeiro de 2005, que implantou a descentralização administrativa e financeira.


Obedecerá as determinações descritas no decreto nº 01/2017 de 02 de Janeiro de 2017 que delega a competência aos titulares das secretarias municipais.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE - SE

E CUMpra-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

  
**FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 118/2020, DE 31 DEZEMBRO DE 2020.**

**Ementa: EXONERAR O SR. ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO, DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO (SUBSÍDIO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ**, Cidadão **FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA**, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR o Sr. **ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO – CPF nº 712.734.683-68**, do cargo de **Secretário Municipal de governo e desenvolvimento (SUBSÍDIO)** nos termo da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 31 DEZEMBRO DE 2020.**



  
**Francisco Cordeiro Moreira**  
*Prefeito do Município de General Sampaio*



**GENERAL SAMPAIO**

Governo Municipal

## **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2 0 2 0**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

**II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)**



# GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

## **CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13**

Prefeitura Municipal de: **GENERAL SAMPAIO**

Exercício: **2020**

<b>DADOS DA UNIDADE GESTORA:</b>			
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): <b>02.SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO</b>			
Nome do Servidor (Gestor): <b>ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO</b>			
Cargo/Função: <b>Secretário Municipal</b>	CPF: <b>712.734.683-68</b>		
Matrícula: <b>0008</b>	Período da Gestão: <b>01/01/2020 a 31/12/2020</b>		
Nomeação/Designação Ato Nº: <b>Nº 005/2017</b>	Data do Ato: <b>02/01/2017</b>	Data da Publicação: <b>02/01/2017</b>	
Delegação de Competência: <b>Ordenador da Despesa</b>	Data do Ato: <b>02/01/2017</b>	Data da Publicação: <b>02/01/2017</b>	Data da Comunicação ao TCM: <b>02/01/2017</b>
Endereço Residencial: <b>Rua Raimundo Bezerra da Luz, s/n</b>			
Bairro/Distrito: <b>Nossa Senhora das Graças</b>			
Município: <b>General Sampaio</b>			
UF: <b>CE</b>	CEP: <b>62.738-000</b>		
Telefone: <b>---</b>			
Elaborado por: <b>ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO</b>		Período da Gestão: <b>01/01/2020 a 31/12/2020</b>	
Nomeação/Designação Ato Nº: <b>Nº 005/2017</b>	Data do Ato: <b>02/01/2017</b>	Data da Publicação: <b>02/01/2017</b>	

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: M<sup>a</sup> do Socorro Barbosa Alencar

MAT.: 0025

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Anibal Soares de Mesquita Neto

MAT.: 0008





# GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

Município: <b>GENERAL SAMPAIO</b>	Mês/Ano: <b>12/2020</b>
Órgão: <b>02-SECRETARIA DE GOVERNO</b>	Unidade orçamentária: <b>02.01-SECRETARIA DE GOVERNO</b> <b>02.02-GABINETE DO PREFEITO</b> <b>02.03-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>

## CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: <b>GENERAL SAMPAIO</b>	Exercício: <b>2020</b>	
Empresa: <b>MUNICÍPIOS CONSULTORIA &amp; CONTABILIDADE S/S</b>	Contador: <b>FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO</b>	
CNPJ: <b>86.701.430/0001-56</b>	CPF: <b>360.887.573-53</b>	CRC: <b>010648/0-5 (CE)</b>
Endereço Comercial: <b>RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA</b> <b>CEP: 60.020-300</b> <b>FORTALEZA/CE</b>	Endereço Residencial: <b>RUA LEONARDO MOTA, 460 – APTº 801</b> <b>MEIRELES - CEP: 60.170-040</b> <b>FORTALEZA/CE</b>	
Telefone: <b>(85) 3223.6400</b>	Telefone Fixo e Celular: <b>(85) 3214.0948 / 99916.3900</b>	
Email: <b><u><a href="mailto:municipiosconsultoria@gmail.com">municipiosconsultoria@gmail.com</a></u></b>	Email: <b><u><a href="mailto:fannetto@gmail.com">fannetto@gmail.com</a></u></b>	

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: M<sup>a</sup> do Socorro Barbosa Alencar

MAT.: 0025

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Anibal Soares de Mesquita Neto

MAT.: 0008



**GENERAL SAMPAIO**

Governo Municipal

## **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2 0 2 0**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

**III – Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial  
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)**



	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Fluxo de Caixa das Atividades das Operações</b>		
<b>Ingressos</b>	1.567.411,32	1.284.232,01
Receitas Derivadas e Originárias	0,60	1,92
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	1.567.410,72	1.284.230,09
<b>Desembolsos</b>	1.567.397,90	1.290.908,86
Pessoal e Demais Despesas	1.063.383,18	1.011.973,08
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	504.014,72	278.935,78
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	13,42	-6.676,85
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	0,00	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)</b>	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	0,00	0,00
<b>Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)</b>	13,42	-6.676,85
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	36,13	6.712,98
Caixa e Equivalente de Caixa Final	49,55	36,13
<b>Quadro de Receitas Derivadas e Originárias</b>		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,60	1,92
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	0,60	1,92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas</b>		
<b>Transferências Recebidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Concedidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		
Administração	1.063.383,18	1.011.973,08
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>1.063.383,18</b>	<b>1.011.973,08</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

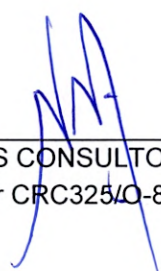
Exercício: 2020

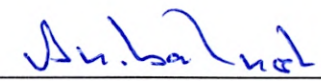
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida</b>		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

  
ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO  
SECRETÁRIO(A)



---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

**Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais**

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

**Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento**

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

**Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento**

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

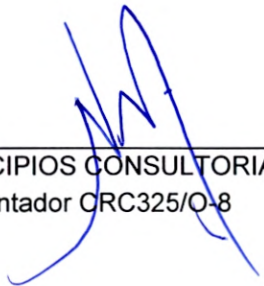
A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

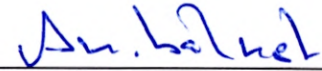


**Notas Explicativas**

**Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:**

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	13,42
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R\$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R\$	0,00
- TOTAL.:	R\$	13,42
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	36,13
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R\$	49,55

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

  
ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO  
SECRETÁRIO(A)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Balanco Orçamentário

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,60	0,60
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,60	0,60
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,60	0,60
Subtotal das Receitas (I)	0,00	0,00	0,60	0,60
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,60	0,60
Déficit (IV)	1.443.200,00	1.486.237,68	1.277.428,31	
Total (V) = (III + IV)	1.443.200,00	1.486.237,68	1.277.428,91	-208.808,77
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.368.500,00	1.480.137,68	1.277.428,91	1.276.148,91	1.063.383,18	202.708,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	688.000,00	1.110.524,85	959.201,79	959.201,79	805.911,89	151.323,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	680.500,00	369.612,83	318.227,12	316.947,12	257.471,29	51.385,71
DESPESAS DE CAPITAL	74.700,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00
INVESTIMENTOS	64.200,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Subtotal das Despesas (VI)	1.443.200,00	1.486.237,68	1.277.428,91	1.276.148,91	1.063.383,18	208.808,77
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	1.443.200,00	1.486.237,68	1.277.428,91	1.276.148,91	1.063.383,18	208.808,77
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	1.443.200,00	1.486.237,68	1.277.428,91	1.276.148,91	1.063.383,18	208.808,77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Balanço Orçamentário

Exercício: 2020

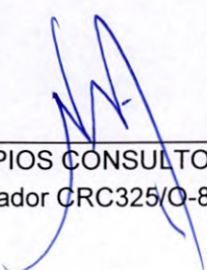
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020


2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	1.800,00	24.176,00	6.176,00	6.176,00	19.800,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.800,00	24.176,00	6.176,00	6.176,00	19.800,00	0,00
Total	1.800,00	24.176,00	6.176,00	6.176,00	19.800,00	0,00

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	25.529,98	132.043,36	131.553,16	0,00	26.020,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	74.374,81	74.374,81	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.529,98	57.668,55	57.178,35	0,00	26.020,18
Total	25.529,98	132.043,36	131.553,16	0,00	26.020,18

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

  
ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO  
SECRETÁRIO(A)



**Notas Explicativas**

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza.**

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

**Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias**

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

**Notas Explicativas**

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2020, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 0,60 (SESSENTA CENTAVOS), perfazendo o percentual de 0,00% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

**Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias**

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

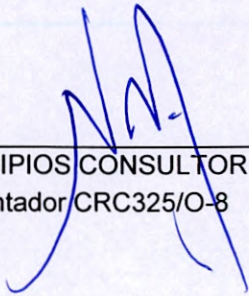
As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 85,95 % da despesa fixada atualizada.

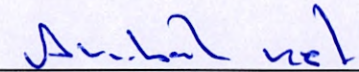
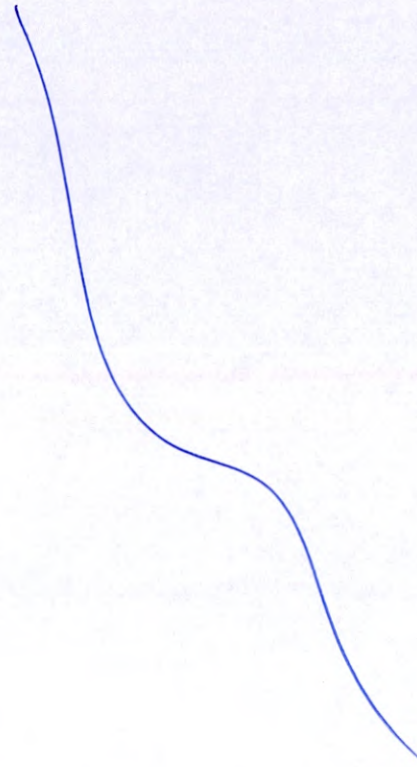
Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
1.443.200,00	1.486.237,68	1.277.428,91	1.276.148,91	1.063.383,18	208.808,77



Notas Explicativas



MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8



ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO  
SECRETÁRIO(A)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Balanco Financeiro

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>0,60</b>	<b>1,92</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>1.277.428,91</b>	<b>1.168.192,44</b>
Ordinaria	0,60	1,92	Ordinaria	1.277.428,91	1.168.192,44
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>1.392.471,77</b>	<b>1.122.207,72</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>194.925,90</b>	<b>9.760,24</b>
Gabinete do Prefeito	129.967,38	0,00	Sec.do Planejamento e Desenv.Economico	0,00	3.478,00
Procuradoria Geral do Município	57.986,01	0,00	Secretaria de Governo	0,00	6.282,24
Sec.do Planejamento e Desenv.Economico	0,00	17.796,47	Secretaria de Governo e Desenvolvimento	194.925,90	0,00
Secretaria de Governo	0,00	1.104.411,25			
Secretaria de Governo e Desenvolvimento	1.204.518,38	0,00			
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>388.984,68</b>	<b>318.241,73</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>309.088,82</b>	<b>269.175,54</b>
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	3.928,96	0,00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	4.168,61	9,98
Contribuicao Previdenciaria - INSS	37.993,79	50.018,53	Contribuicao Previdenciaria - INSS	32.451,32	49.663,95
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	40.492,72	20.044,43	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	33.744,81	11.041,86
DEVOLUÇÃO SALARIAL	2.535,34	13,83	DEVOLUÇÃO SALARIAL	2.535,34	13,83
EMP. CONSIGNADO - B.B	37.678,07	34.182,53	EMP. CONSIGNADO - B.B	48.068,72	32.712,53
EMP. CONSIGNADO - BRA	92,97	4.016,21	EMP. CONSIGNADO - BRA	1.241,03	6.134,57
EMP. CONSIGNADO - CEF	16.386,36	19.627,53	EMP. CONSIGNADO - CEF	18.957,70	21.783,69
Empenhado a Pagar Nao Processado	1.280,00	24.176,00	FALTAS	0,00	1.128,73
Empenhado a Pagar Processado	212.765,73	132.043,36	IRRF	25.183,55	27.386,81
FALTAS	0,00	1.128,73	ISS	340,02	382,14
IRRF	25.061,23	27.554,13	PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.922,40	0,00
ISS	340,02	382,14	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	0,00	2.792,24
PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.922,40	0,00	Restos a Pagar 2017	0,00	480,00
RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	561,79	2.792,24	Restos a Pagar 2018	75,00	113.162,53
SINDGUARDAS	5.013,12	0,00	Restos a Pagar 2019	137.654,16	0,00
SINDSEP	156,22	108,75	SINDSEP	0,00	105,08
Salario Familia	1.775,96	2.153,32	Salario Familia	1.746,16	2.377,60
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>			<b>Saldo para Exercício Seguinte (IX)</b>		
<b>Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>36,13</b>	<b>6.712,98</b>	<b>Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>49,55</b>	<b>36,13</b>
B.B 430-8 ( PMGS/SEPLADE )	0,19	1.826,80	B.B 430-8 ( PMGS/SEPLADE )	0,19	0,19
B.B 15.248-X ( PMGS/SEGOV )	35,94	4.886,18	B.B 15.248-X ( PMGS/SEGOV )	49,36	35,94



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Balanço Financeiro

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>Total (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>1.781.493,18</b>	<b>1.447.164,35</b>	<b>Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>1.781.493,18</b>	<b>1.447.164,35</b>

MUNICÍPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO  
SECRETÁRIO(A)



**Notas Explicativas**

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

**Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias**





**Notas Explicativas**

No Balanco Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 0,60 (SESSENTA CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

**Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários**

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

**Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários**

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

**Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética**

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	0,60	Administração	1.277.428,91
Receita Patrimonial	0,60		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Financeiro

Exercício: 2020

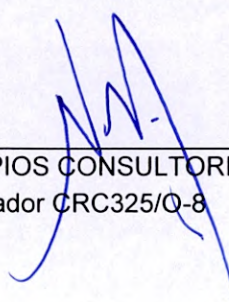
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020


2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Dedução Fundeb	0,00		
<b>Receita Total</b>	<b>0,60</b>	<b>Despesa Total</b>	<b>1.277.428,91</b>

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

  
ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO  
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Patrimonial

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	244,03	922,40	PASSIVO CIRCULANTE	265.829,16	181.628,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	49,55	36,13	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	153.289,90	74.374,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	49,55	36,13	PESSOAL A PAGAR	131.445,97	74.374,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	49,55	36,13	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	131.445,97	74.374,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	49,55	36,13	PESSOAL A PAGAR	131.445,97	74.374,81
Banco do Brasil	49,55	36,13	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	131.445,97	74.374,81
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	194,48	786,07	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	21.843,93	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	194,48	224,28	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	21.843,93	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	194,48	224,28	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	21.843,93	0,00
SALÁRIO FAMÍLIA	194,48	224,28	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	85.496,01	83.198,53
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	561,79	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	85.496,01	83.198,53
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSO	0,00	561,79	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	85.496,01	83.198,53
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	561,79	FORNECEDORES NACIONAIS	85.496,01	83.198,53
ESTOQUES	0,00	100,20	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	85.496,01	83.198,53
ALMOXARIFADO	0,00	100,20	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	27.043,25	24.055,55
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	100,20	VALORES RESTITUIVEIS	27.043,25	24.055,55
OUTROS - ALMOXARIFADO	0,00	100,20	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	27.043,25	24.055,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE	473.675,49	473.675,49	CONSIGNAÇÕES	27.043,25	24.055,55
IMOBILIZADO	473.675,49	473.675,49	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	15.750,48	9.002,57
BENS MOVEIS	65.242,35	65.242,35	INSS	5.897,05	354,58
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	65.242,35	65.242,35	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	122,32
DEMAIS BENS MÓVEIS	65.242,35	65.242,35	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	239,65
OUTROS BENS MÓVEIS	65.242,35	65.242,35	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5.179,32	9,98
BENS IMÓVEIS	408.433,14	408.433,14	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	216,40	14.326,45
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	408.433,14	408.433,14	Total do Passivo	265.829,16	181.628,89
DEMAIS BENS IMÓVEIS	408.433,14	408.433,14			
OUTROS BENS IMÓVEIS	408.433,14	408.433,14			
			<b>Patrimônio Líquido</b>		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	208.090,36	292.969,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	208.090,36	292.969,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	208.090,36	292.969,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-84.878,64	21.306,78
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	292.969,00	271.662,22
			Total do Patrimônio Líquido	208.090,36	292.969,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Balanco Patrimonial

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Total</b>	<b>473.919,52</b>	<b>474.597,89</b>	<b>Total</b>	<b>473.919,52</b>	<b>474.597,89</b>
Ativo Financeiro	244,03	922,40	Passivo Financeiro	265.829,16	181.628,89
Ativo Permanente	473.675,49	473.675,49	Passivo Permanente	0,00	0,00
<b>Saldo Patrimonial</b>				<b>208.090,36</b>	<b>292.969,00</b>

**Compensações**

Especificação			Especificação		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO  
SECRETÁRIO(A)



**Notas Explicativas**

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2020.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.



**Notas Explicativas**

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos**

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 473.675,49 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRES MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2020 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.



### Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluído.

#### **Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos**

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 153.289,90 (CENTO E CINQUENTA E TRES MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 85.496,01 (OITENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO)

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 27.043,25 (VINTE E SETE MIL QUARENTA E TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

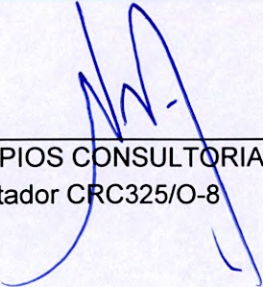
#### **Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido**

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 208.090,36 (DUZENTOS E OITO MIL NOVENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

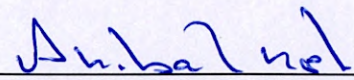


Notas Explicativas



---

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8



---

ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO  
SECRETÁRIO(A)





Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.392.472,37	1.190.497,41	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.477.351,01	1.169.190,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,60	1,92	PESSOAL E ENCARGOS	959.201,79	888.748,23
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,60	1,92	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	918.367,86	810.019,11
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,60	1,92	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	918.367,86	810.019,11
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,60	1,92	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	918.367,86	810.019,11
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	0,60	1,92	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	918.367,86	810.019,11
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.392.471,77	1.122.207,72	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	918.367,86	810.019,11
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.392.471,77	1.122.207,72	ENCARGOS PATRONAIS	40.833,93	78.729,12
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.392.471,77	1.122.207,72	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	21.843,93	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.392.471,77	1.122.207,72	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	21.843,93	0,00
REPASSE RECEBIDO	1.392.471,77	1.122.207,72	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	21.843,93	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	0,00	68.287,77	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	18.990,00	78.729,12
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	100,20	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	18.990,00	78.729,12
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	100,20	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	18.990,00	78.729,12
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	100,20	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	303.032,80	270.682,16
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	100,20	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	76.292,58	41.733,16
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	68.187,57	CONSUMO DE MATERIAL	76.292,58	41.733,16
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	68.187,57	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	76.292,58	41.733,16
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	68.187,57	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	76.292,58	41.733,16
			SERVIÇOS	226.740,22	228.949,00
			DIÁRIAS	800,00	4.400,00
			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	800,00	4.400,00
			DIARIAS PESSOAL CIVIL	800,00	4.400,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	4.787,00	5.365,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	4.787,00	5.365,00
			OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	4.787,00	5.365,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	221.153,22	219.184,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	221.153,22	219.184,00
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	221.153,22	219.184,00



## Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	194.925,90	9.760,24
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	194.925,90	9.760,24
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR	194.925,90	9.760,24
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ	194.925,90	9.760,24
			REPASSE CONCEDIDO	194.925,90	9.760,24
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	20.190,52	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	20.190,52	0,00
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	20.190,52	0,00
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	20.190,52	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	20.190,52	0,00
<b>Resultado Patrimonial do Exercício - Déficit</b>				<b>84.878,64</b>	<b>21.306,78</b>

## Variações Patrimoniais Qualitativas

		Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo		0,00	0,00
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Incorporação de Passivo		0,00	0,00
Desincorporação de Ativo		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Variações Patrimoniais

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO  
SECRETÁRIO(A)



**Notas Explicativas**

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

**“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”**

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

**Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas**

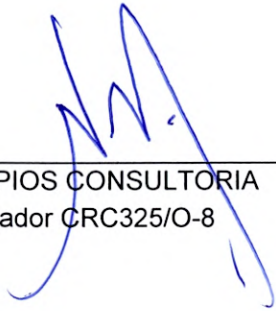
As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 1.392.472,37(UM MILHAO TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



**Notas Explicativas**

**Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas**

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 1.477.351,01(UM MILHAO QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E UM CENTAVO), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).



---

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8



---

ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO  
SECRETÁRIO(A)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Balancete Contábil

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
1.0.0.0.00.00.00.00	ATIVO	474.597,89 D	474.597,89 D	1.112.584,76	1.112.584,76	1.113.263,13	1.113.263,13	473.919,52 D
1.1.0.0.00.00.00.00	ATIVO CIRCULANTE	922,40 D	922,40 D	1.112.584,76	1.112.584,76	1.113.263,13	1.113.263,13	244,03 D
1.1.1.0.00.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	36,13 D	36,13 D	1.110.838,60	1.110.838,60	1.110.825,18	1.110.825,18	49,55 D
1.1.1.1.0.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	36,13 D	36,13 D	1.110.838,60	1.110.838,60	1.110.825,18	1.110.825,18	49,55 D
1.1.1.1.1.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	36,13 D	36,13 D	1.110.838,60	1.110.838,60	1.110.825,18	1.110.825,18	49,55 D
1.1.1.1.1.19.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	36,13 D	36,13 D	1.110.838,60	1.110.838,60	1.110.825,18	1.110.825,18	49,55 D
1.1.1.1.1.19.01.00	Banco do Brasil	36,13 D	36,13 D	1.110.838,60	1.110.838,60	1.110.825,18	1.110.825,18	49,55 D
1.1.3.0.00.00.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	786,07 D	786,07 D	1.746,16	1.746,16	2.337,75	2.337,75	194,48 D
1.1.3.1.0.00.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	224,28 D	224,28 D	1.746,16	1.746,16	1.775,96	1.775,96	194,48 D
1.1.3.1.1.00.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	224,28 D	224,28 D	1.746,16	1.746,16	1.775,96	1.775,96	194,48 D
1.1.3.1.1.05.01.00	SALÁRIO FAMÍLIA	224,28 D	224,28 D	1.746,16	1.746,16	1.775,96	1.775,96	194,48 D
1.1.3.8.0.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	561,79 D	561,79 D	0,00	0,00	561,79	561,79	0,00 D
1.1.3.8.1.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	561,79 D	561,79 D	0,00	0,00	561,79	561,79	0,00 D
1.1.3.8.1.99.27.00	OUTROS CONSIGNATARIOS	561,79 D	561,79 D	0,00	0,00	561,79	561,79	0,00 D
1.1.5.0.00.00.00.00	ESTOQUES	100,20 D	100,20 D	0,00	0,00	100,20	100,20	0,00 D
1.1.5.6.0.00.00.00	ALMOXARIFADO	100,20 D	100,20 D	0,00	0,00	100,20	100,20	0,00 D
1.1.5.6.1.00.00.00	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	100,20 D	100,20 D	0,00	0,00	100,20	100,20	0,00 D
1.1.5.6.1.99.00.00	OUTROS - ALMOXARIFADO	100,20 D	100,20 D	0,00	0,00	100,20	100,20	0,00 D
1.2.0.0.00.00.00.00	ATIVO NÃO CIRCULANTE	473.675,49 D	473.675,49 D	0,00	0,00	0,00	0,00	473.675,49 D
1.2.3.0.00.00.00.00	IMOBILIZADO	473.675,49 D	473.675,49 D	0,00	0,00	0,00	0,00	473.675,49 D
1.2.3.1.0.00.00.00	BENS MOVEIS	65.242,35 D	65.242,35 D	0,00	0,00	0,00	0,00	65.242,35 D
1.2.3.1.1.00.00.00	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	65.242,35 D	65.242,35 D	0,00	0,00	0,00	0,00	65.242,35 D
1.2.3.1.1.99.00.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	65.242,35 D	65.242,35 D	0,00	0,00	0,00	0,00	65.242,35 D
1.2.3.1.1.99.99.00	OUTROS BENS MÓVEIS	65.242,35 D	65.242,35 D	0,00	0,00	0,00	0,00	65.242,35 D
1.2.3.2.0.00.00.00	BENS IMÓVEIS	408.433,14 D	408.433,14 D	0,00	0,00	0,00	0,00	408.433,14 D
1.2.3.2.1.00.00.00	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	408.433,14 D	408.433,14 D	0,00	0,00	0,00	0,00	408.433,14 D
1.2.3.2.1.99.00.00	DEMAIS BENS IMÓVEIS	408.433,14 D	408.433,14 D	0,00	0,00	0,00	0,00	408.433,14 D
1.2.3.2.1.99.99.00	OUTROS BENS IMÓVEIS	408.433,14 D	408.433,14 D	0,00	0,00	0,00	0,00	408.433,14 D
2.0.0.0.00.00.00.00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	474.597,89 C	474.597,89 C	2.869.383,63	2.869.383,63	2.868.705,26	2.868.705,26	473.919,52 C
2.1.0.0.00.00.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	181.628,89 C	181.628,89 C	1.370.725,84	1.370.725,84	1.454.926,11	1.454.926,11	265.829,16 C
2.1.1.0.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	74.374,81 C	74.374,81 C	880.286,70	880.286,70	959.201,79	959.201,79	153.289,90 C
2.1.1.1.0.00.00.00	PESSOAL A PAGAR	74.374,81 C	74.374,81 C	861.296,70	861.296,70	918.367,86	918.367,86	131.445,97 C
2.1.1.1.1.00.00.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	74.374,81 C	74.374,81 C	861.296,70	861.296,70	918.367,86	918.367,86	131.445,97 C
2.1.1.1.1.01.00.00	PESSOAL A PAGAR	74.374,81 C	74.374,81 C	861.296,70	861.296,70	918.367,86	918.367,86	131.445,97 C
2.1.1.1.1.01.01.00	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	74.374,81 C	74.374,81 C	861.296,70	861.296,70	918.367,86	918.367,86	131.445,97 C
2.1.1.4.0.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00 C	0,00 C	18.990,00	18.990,00	40.833,93	40.833,93	21.843,93 C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Balancete Contábil

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Periodo	No Periodo	Até o Periodo	No Periodo	Até o Periodo	
2.1.1.4.2.00.00.000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	21.843,93	21.843,93	21.843,93 C
2.1.1.4.2.01.00.000	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	21.843,93	21.843,93	21.843,93 C
2.1.1.4.3.00.00.000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00 C	0,00 C	18.990,00	18.990,00	18.990,00	18.990,00	0,00 C
2.1.1.4.3.01.00.000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00 C	0,00 C	18.990,00	18.990,00	18.990,00	18.990,00	0,00 C
2.1.1.4.3.01.01.000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00 C	0,00 C	18.990,00	18.990,00	18.990,00	18.990,00	0,00 C
2.1.3.0.0.00.00.000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	83.198,53 C	83.198,53 C	320.825,64	320.825,64	323.123,12	323.123,12	85.496,01 C
2.1.3.1.0.00.00.000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	83.198,53 C	83.198,53 C	320.825,64	320.825,64	323.123,12	323.123,12	85.496,01 C
2.1.3.1.1.00.00.000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	83.198,53 C	83.198,53 C	320.825,64	320.825,64	323.123,12	323.123,12	85.496,01 C
2.1.3.1.1.01.00.000	FORNECEDORES NACIONAIS	83.198,53 C	83.198,53 C	320.825,64	320.825,64	323.123,12	323.123,12	85.496,01 C
2.1.3.1.1.01.01.000	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	83.198,53 C	83.198,53 C	320.825,64	320.825,64	323.123,12	323.123,12	85.496,01 C
2.1.8.0.0.00.00.000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	24.055,55 C	24.055,55 C	169.613,50	169.613,50	172.601,20	172.601,20	27.043,25 C
2.1.8.0.00.00.000	VALORES RESTITUÍVEIS	24.055,55 C	24.055,55 C	169.613,50	169.613,50	172.601,20	172.601,20	27.043,25 C
2.1.8.8.1.00.00.000	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	24.055,55 C	24.055,55 C	169.613,50	169.613,50	172.601,20	172.601,20	27.043,25 C
2.1.8.8.1.01.00.000	CONSIGNAÇÕES	24.055,55 C	24.055,55 C	169.613,50	169.613,50	172.601,20	172.601,20	27.043,25 C
2.1.8.8.1.01.01.000	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	9.002,57 C	9.002,57 C	33.744,81	33.744,81	40.492,72	40.492,72	15.750,48 C
2.1.8.8.1.01.02.000	INSS	354,58 C	354,58 C	32.451,32	32.451,32	37.993,79	37.993,79	5.897,05 C
2.1.8.8.1.01.04.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	122,32 C	122,32 C	25.183,55	25.183,55	25.061,23	25.061,23	0,00 C
2.1.8.8.1.01.06.000	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	239,65 C	239,65 C	4.168,61	4.168,61	3.928,96	3.928,96	0,00 C
2.1.8.8.1.01.08.000	ISS	0,00 C	0,00 C	340,02	340,02	340,02	340,02	0,00 C
2.1.8.8.1.01.10.000	PENSAO ALIMENTICIA	0,00 C	0,00 C	2.922,40	2.922,40	2.922,40	2.922,40	0,00 C
2.1.8.8.1.01.13.000	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	9,98 C	9,98 C	0,00	0,00	5.169,34	5.169,34	5.179,32 C
2.1.8.8.1.01.15.000	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	14.326,45 C	14.326,45 C	68.267,45	68.267,45	54.157,40	54.157,40	216,40 C
2.1.8.8.1.01.99.000	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00 C	0,00 C	2.535,34	2.535,34	2.535,34	2.535,34	0,00 C
2.3.0.0.0.00.00.000	PATRIMÔNIO LIQUIDO	292.969,00 C	292.969,00 C	1.498.657,79	1.498.657,79	1.413.779,15	1.413.779,15	208.090,36 C
2.3.7.0.0.00.00.000	RESULTADOS ACUMULADOS	292.969,00 C	292.969,00 C	1.498.657,79	1.498.657,79	1.413.779,15	1.413.779,15	208.090,36 C
2.3.7.1.0.00.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	292.969,00 C	292.969,00 C	1.498.657,79	1.498.657,79	1.413.779,15	1.413.779,15	208.090,36 C
2.3.7.1.1.00.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	292.969,00 C	292.969,00 C	1.498.657,79	1.498.657,79	1.413.779,15	1.413.779,15	208.090,36 C
2.3.7.1.1.01.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	21.306,78 C	21.306,78 C	1.498.657,79	1.498.657,79	1.392.472,37	1.392.472,37	84.878,64 D
2.3.7.1.1.02.00.000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	271.662,22 C	271.662,22 C	0,00	0,00	21.306,78	21.306,78	292.969,00 C
3.0.0.0.0.00.00.000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00 D	0,00 D	1.477.351,01	1.477.351,01	1.477.351,01	1.477.351,01	0,00 D
3.1.0.0.0.00.00.000	PESSOAL E ENCARGOS	0,00 D	0,00 D	959.201,79	959.201,79	959.201,79	959.201,79	0,00 D
3.1.1.0.0.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00 D	0,00 D	918.367,86	918.367,86	918.367,86	918.367,86	0,00 D
3.1.1.1.0.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00 D	0,00 D	918.367,86	918.367,86	918.367,86	918.367,86	0,00 D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Balancete Contábil

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
3.1.1.1.1.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	918.367,86	918.367,86	918.367,86	918.367,86	0,00 D
3.1.1.1.1.01.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00 D	0,00 D	918.367,86	918.367,86	918.367,86	918.367,86	0,00 D
3.1.1.1.1.01.01.000	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00 D	0,00 D	918.367,86	918.367,86	918.367,86	918.367,86	0,00 D
3.1.2.0.0.00.00.000	ENCARGOS PATRONAIS	0,00 D	0,00 D	40.833,93	40.833,93	40.833,93	40.833,93	0,00 D
3.1.2.1.0.00.00.000	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	0,00 D	0,00 D	21.843,93	21.843,93	21.843,93	21.843,93	0,00 D
3.1.2.1.2.00.00.000	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	0,00 D	0,00 D	21.843,93	21.843,93	21.843,93	21.843,93	0,00 D
3.1.2.1.2.01.00.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	0,00 D	0,00 D	21.843,93	21.843,93	21.843,93	21.843,93	0,00 D
3.1.2.2.0.00.00.000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00 D	0,00 D	18.990,00	18.990,00	18.990,00	18.990,00	0,00 D
3.1.2.2.3.00.00.000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00 D	0,00 D	18.990,00	18.990,00	18.990,00	18.990,00	0,00 D
3.1.2.2.3.01.00.000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00 D	0,00 D	18.990,00	18.990,00	18.990,00	18.990,00	0,00 D
3.3.0.0.0.00.00.000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00 D	0,00 D	303.032,80	303.032,80	303.032,80	303.032,80	0,00 D
3.3.1.0.0.00.00.000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00 D	0,00 D	76.292,58	76.292,58	76.292,58	76.292,58	0,00 D
3.3.1.1.0.00.00.000	CONSUMO DE MATERIAL	0,00 D	0,00 D	76.292,58	76.292,58	76.292,58	76.292,58	0,00 D
3.3.1.1.1.00.00.000	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	76.292,58	76.292,58	76.292,58	76.292,58	0,00 D
3.3.1.1.1.99.00.000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00 D	0,00 D	76.292,58	76.292,58	76.292,58	76.292,58	0,00 D
3.3.2.0.0.00.00.000	SERVIÇOS	0,00 D	0,00 D	226.740,22	226.740,22	226.740,22	226.740,22	0,00 D
3.3.2.1.0.00.00.000	DIÁRIAS	0,00 D	0,00 D	800,00	800,00	800,00	800,00	0,00 D
3.3.2.1.1.00.00.000	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	800,00	800,00	800,00	800,00	0,00 D
3.3.2.1.1.01.00.000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00 D	0,00 D	800,00	800,00	800,00	800,00	0,00 D
3.3.2.2.0.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00 D	0,00 D	4.787,00	4.787,00	4.787,00	4.787,00	0,00 D
3.3.2.2.1.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	4.787,00	4.787,00	4.787,00	4.787,00	0,00 D
3.3.2.2.1.99.00.000	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	0,00 D	0,00 D	4.787,00	4.787,00	4.787,00	4.787,00	0,00 D
3.3.2.3.0.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	0,00 D	221.153,22	221.153,22	221.153,22	221.153,22	0,00 D
3.3.2.3.1.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	221.153,22	221.153,22	221.153,22	221.153,22	0,00 D
3.3.2.3.1.99.00.000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	0,00 D	221.153,22	221.153,22	221.153,22	221.153,22	0,00 D
3.5.0.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00 D	0,00 D	194.925,90	194.925,90	194.925,90	194.925,90	0,00 D
3.5.1.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00 D	0,00 D	194.925,90	194.925,90	194.925,90	194.925,90	0,00 D
3.5.1.1.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	0,00 D	0,00 D	194.925,90	194.925,90	194.925,90	194.925,90	0,00 D
3.5.1.1.2.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00 D	0,00 D	194.925,90	194.925,90	194.925,90	194.925,90	0,00 D
3.5.1.1.2.02.00.000	REPASSE CONCEDIDO	0,00 D	0,00 D	194.925,90	194.925,90	194.925,90	194.925,90	0,00 D
3.9.0.0.0.00.00.000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00 D	0,00 D	20.190,52	20.190,52	20.190,52	20.190,52	0,00 D
3.9.9.0.0.00.00.000	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00 D	0,00 D	20.190,52	20.190,52	20.190,52	20.190,52	0,00 D
3.9.9.9.0.00.00.000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00 D	0,00 D	20.190,52	20.190,52	20.190,52	20.190,52	0,00 D
3.9.9.9.1.00.00.000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	20.190,52	20.190,52	20.190,52	20.190,52	0,00 D





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Balancete Contábil

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
3.9.9.9.1.03.00.000	DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	0,00 D	0,00 D	20.190,52	20.190,52	20.190,52	20.190,52	0,00 D
4.0.0.0.0.00.00.000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00 C	0,00 C	1.392.472,37	1.392.472,37	1.392.472,37	1.392.472,37	0,00 C
4.4.0.0.0.00.00.000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00 C	0,00 C	0,60	0,60	0,60	0,60	0,00 C
4.4.5.0.0.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00 C	0,00 C	0,60	0,60	0,60	0,60	0,00 C
4.4.5.1.0.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00 C	0,00 C	0,60	0,60	0,60	0,60	0,00 C
4.4.5.1.1.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	0,00 C	0,60	0,60	0,60	0,60	0,00 C
4.4.5.1.1.01.00.000	RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	0,00 C	0,00 C	0,60	0,60	0,60	0,60	0,00 C
4.5.0.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00 C	0,00 C	1.392.471,77	1.392.471,77	1.392.471,77	1.392.471,77	0,00 C
4.5.1.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00 C	0,00 C	1.392.471,77	1.392.471,77	1.392.471,77	1.392.471,77	0,00 C
4.5.1.1.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 C	0,00 C	1.392.471,77	1.392.471,77	1.392.471,77	1.392.471,77	0,00 C
4.5.1.1.2.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00 C	0,00 C	1.392.471,77	1.392.471,77	1.392.471,77	1.392.471,77	0,00 C
4.5.1.1.2.02.00.000	REPASSE RECEBIDO	0,00 C	0,00 C	1.392.471,77	1.392.471,77	1.392.471,77	1.392.471,77	0,00 C
5.0.0.0.0.00.00.000	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00 D	0,00 D	3.486.756,87	3.486.756,87	1.602.924,12	1.602.924,12	1.883.832,75 D
5.2.0.0.0.00.00.000	ORÇAMENTO APROVADO	0,00 D	0,00 D	3.089.161,80	3.089.161,80	1.602.924,12	1.602.924,12	1.486.237,68 D
5.2.2.0.0.00.00.000	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00 D	0,00 D	3.089.161,80	3.089.161,80	1.602.924,12	1.602.924,12	1.486.237,68 D
5.2.2.1.0.00.00.000	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	0,00 D	3.089.161,80	3.089.161,80	1.602.924,12	1.602.924,12	1.486.237,68 D
5.2.2.1.1.00.00.000	DOTAÇÃO INICIAL	0,00 D	0,00 D	1.443.200,00	1.443.200,00	0,00	0,00	1.443.200,00 D
5.2.2.1.1.01.00.000	CREDITO INICIAL	0,00 D	0,00 D	1.443.200,00	1.443.200,00	0,00	0,00	1.443.200,00 D
5.2.2.1.2.00.00.000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00 D	0,00 D	822.980,90	822.980,90	0,00	0,00	822.980,90 D
5.2.2.1.2.01.00.000	CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	0,00 D	0,00 D	822.980,90	822.980,90	0,00	0,00	822.980,90 D
5.2.2.1.3.00.00.000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00 D	0,00 D	822.980,90	822.980,90	822.980,90	822.980,90	0,00 D
5.2.2.1.3.03.00.000	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00 D	0,00 D	822.980,90	822.980,90	0,00	0,00	822.980,90 D
5.2.2.1.3.99.00.000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00 X	0,00 X	0,00	0,00	822.980,90	822.980,90	822.980,90 C
5.2.2.1.9.00.00.000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00 X	0,00 X	0,00	0,00	779.943,22	779.943,22	779.943,22 C
5.2.2.1.9.04.00.000	(-)CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	779.943,22	779.943,22	779.943,22 C
5.3.0.0.0.00.00.000	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00 D	0,00 D	397.595,07	397.595,07	0,00	0,00	397.595,07 D
5.3.1.0.0.00.00.000	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00 D	0,00 D	27.256,00	27.256,00	0,00	0,00	27.256,00 D
5.3.1.1.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00 D	0,00 D	24.176,00	24.176,00	0,00	0,00	24.176,00 D
5.3.1.2.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00 D	0,00 D	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00 D
5.3.1.7.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 D	0,00 D	1.280,00	1.280,00	0,00	0,00	1.280,00 D
5.3.2.0.0.00.00.000	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00 D	0,00 D	370.339,07	370.339,07	0,00	0,00	370.339,07 D
5.3.2.1.0.00.00.000	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00 D	0,00 D	132.043,36	132.043,36	0,00	0,00	132.043,36 D
5.3.2.2.0.00.00.000	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00 D	0,00 D	25.529,98	25.529,98	0,00	0,00	25.529,98 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balancete Contábil

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
5.3.2.7.0.00.00.000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 D	0,00 D	212.765,73	212.765,73	0,00	0,00	212.765,73 D
6.0.0.0.0.00.00.000	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00 C	0,00 C	5.089.731,89	5.089.731,89	6.973.564,64	6.973.564,64	1.883.832,75 C
6.2.0.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00 C	0,00 C	4.926.026,73	4.926.026,73	6.412.264,41	6.412.264,41	1.486.237,68 C
6.2.1.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00 C	0,00 C	0,60	0,60	0,60	0,60	0,00 C
6.2.1.1.0.00.00.000	RECEITA A REALIZAR	0,00 X	0,00 X	0,60	0,60	0,00	0,00	0,60 D
6.2.1.2.0.00.00.000	RECEITA REALIZADA	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	0,60	0,60	0,60 C
6.2.2.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00 C	0,00 C	4.926.026,13	4.926.026,13	6.412.263,81	6.412.263,81	1.486.237,68 C
6.2.2.1.0.00.00.000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00 C	0,00 C	4.926.026,13	4.926.026,13	6.412.263,81	6.412.263,81	1.486.237,68 C
6.2.2.1.1.00.00.000	CREDITO DISPONÍVEL	0,00 C	0,00 C	2.214.910,22	2.214.910,22	2.423.718,99	2.423.718,99	208.808,77 C
6.2.2.1.1.01.00.000	CRÉDITO DISPONÍVEL	0,00 C	0,00 C	2.214.910,22	2.214.910,22	2.423.718,99	2.423.718,99	208.808,77 C
6.2.2.1.3.00.00.000	CREDITO UTILIZADO	0,00 C	0,00 C	2.711.115,91	2.711.115,91	3.988.544,82	3.988.544,82	1.277.428,91 C
6.2.2.1.3.01.00.000	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00 C	0,00 C	1.434.967,00	1.434.967,00	1.434.967,00	1.434.967,00	0,00 C
6.2.2.1.3.03.00.000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00 C	0,00 C	1.276.148,91	1.276.148,91	1.276.148,91	1.276.148,91	0,00 C
6.2.2.1.3.04.00.000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	1.063.383,18	1.063.383,18	1.063.383,18 C
6.2.2.1.3.05.00.000	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00 C
6.2.2.1.3.07.00.000	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	212.765,73	212.765,73	212.765,73 C
6.3.0.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00 C	0,00 C	163.705,16	163.705,16	561.300,23	561.300,23	397.595,07 C
6.3.1.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00 C	0,00 C	32.152,00	32.152,00	59.408,00	59.408,00	27.256,00 C
6.3.1.1.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00 C	0,00 C	25.976,00	25.976,00	25.976,00	25.976,00	0,00 C
6.3.1.3.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00 C	0,00 C	6.176,00	6.176,00	6.176,00	6.176,00	0,00 C
6.3.1.4.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	6.176,00	6.176,00	6.176,00 C
6.3.1.7.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00 C
6.3.1.7.1.00.00.000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00 C
6.3.1.9.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00 C
6.3.1.9.9.00.00.000	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00 C
6.3.2.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00 C	0,00 C	131.553,16	131.553,16	501.892,23	501.892,23	370.339,07 C
6.3.2.1.0.00.00.000	RP PROCESSADOS A PAGAR	0,00 C	0,00 C	131.553,16	131.553,16	157.573,34	157.573,34	26.020,18 C
6.3.2.2.0.00.00.000	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	131.553,16	131.553,16	131.553,16 C
6.3.2.7.0.00.00.000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	212.765,73	212.765,73	212.765,73 C
7.0.0.0.0.00.00.000	CONTROLES DEVEDORES	0,00 D	0,00 D	0,60	0,60	0,00	0,00	0,60 D
7.2.0.0.0.00.00.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00 D	0,00 D	0,60	0,60	0,00	0,00	0,60 D
7.2.1.0.0.00.00.000	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00 D	0,00 D	0,60	0,60	0,00	0,00	0,60 D
7.2.1.1.0.00.00.000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS (CDR)	0,00 D	0,00 D	0,60	0,60	0,00	0,00	0,60 D
7.2.1.1.1.00.00.000	RECURSOS ORDINÁRIOS 1001000000	0,00 D	0,00 D	0,60	0,60	0,00	0,00	0,60 D
8.0.0.0.0.00.00.000	CONTROLES CREDORES	0,00 D	0,00 D	3.616.961,00	3.616.961,00	3.616.961,60	3.616.961,60	0,60 C
8.2.0.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00 D	0,00 D	3.616.961,00	3.616.961,00	3.616.961,60	3.616.961,60	0,60 C
8.2.1.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00 D	0,00 D	3.616.961,00	3.616.961,00	3.616.961,60	3.616.961,60	0,60 C



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balancete Contábil

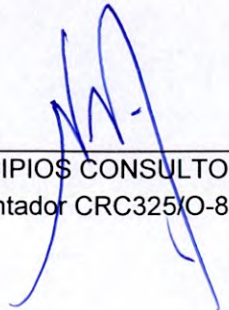
Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
8.2.1.1.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS (EDR)	0,00 D	0,00 D	3.616.961,00	3.616.961,00	3.616.961,60	3.616.961,60	0,60 C
8.2.1.1.1.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS 1001000000	0,00 D	0,00 D	1.277.428,91	1.277.428,91	0,60	0,60	1.277.428,31 D
8.2.1.1.2.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO 1001000000	0,00 D	0,00 D	1.276.148,91	1.276.148,91	1.277.428,91	1.277.428,91	1.280,00 C
8.2.1.1.3.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	0,00 D	0,00 D	1.063.383,18	1.063.383,18	1.276.148,91	1.276.148,91	212.765,73 C
8.2.1.1.3.01.00.000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO 1001000000	0,00 D	0,00 D	1.063.383,18	1.063.383,18	1.276.148,91	1.276.148,91	212.765,73 C
8.2.1.1.4.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA 1001000000	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	1.063.383,18	1.063.383,18	1.063.383,18 C
Totais:		0,00 D	0,00 D	19.045.242,13	19.045.242,13	19.045.242,13	19.045.242,13	0,00 D

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

  
ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO  
SECRETÁRIO(A)



**GENERAL SAMPAIO**

Governo Municipal

## **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2 0 2 0**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

**III – Anexos Auxiliares**



Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985  
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>0,60</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.277.428,91</b>
Receita Patrimonial	0,60	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	959.201,79
DEFICIT Corrente	1.277.428,31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	318.227,12
<b>Deduções da Receita Corrente</b>	<b>0,00</b>		
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
<b>R E S U M O</b>			
Receitas Correntes	0,60	Despesas	1.277.428,91
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	1.277.428,31		
<b>Total Geral do Anexo 01:</b>	<b>1.277.428,91</b>		<b>1.277.428,91</b>

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO  
SECRETÁRIO(A)



**Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

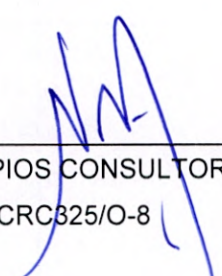
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)


(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			0,60
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		0,60	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,60		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,60		
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,60		
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,60		
1321.00.11.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	0,60		

**Total Geral:**

**0,60**

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

  
ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO  
SECRETÁRIO(A)



**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 02 Secretaria de Governo e Desenvolvimento - SEGOV

U.O.: 02.01 Secretaria de Governo e Desenvolvimento

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPEAS CORRENTES			1.025.595,06
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		756.176,79	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	734.332,86		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	715.342,86		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	18.990,00		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	21.843,93		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	21.843,93		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES		269.418,27	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	269.418,27		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	800,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	47.245,53		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.787,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	216.017,22		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	568,52		
Total da Unidade Orçamentária:		1.025.595,06	1.025.595,06	1.025.595,06

Orgão: 02 Secretaria de Governo e Desenvolvimento - SEGOV

U.O.: 02.02 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPEAS CORRENTES			174.808,85
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		126.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	126.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	126.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES		48.808,85	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	19.622,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	19.622,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	29.186,85		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	28.946,85		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	240,00		
Total da Unidade Orçamentária:		174.808,85	174.808,85	174.808,85



**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 02 Secretaria de Governo e Desenvolvimento - SEGOV

U.O.: 02.03 Procuradoria Geral do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			77.025,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		77.025,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	77.025,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	77.025,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			
Total da Unidade Orçamentária:		77.025,00	77.025,00	77.025,00

Total Geral: 1.277.428,91

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO  
SECRETÁRIO(A)





**Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.277.428,91
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		959.201,79	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	937.357,86		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	918.367,86		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	18.990,00		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	21.843,93		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	21.843,93		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		318.227,12	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	19.622,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	19.622,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	298.605,12		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	800,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	76.192,38		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.787,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	216.257,22		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	568,52		
<b>Total Geral:</b>				<b>1.277.428,91</b>

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO  
SECRETÁRIO(A)



**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 02 Secretaria de Governo e Desenvolvimento - SEGOV

U.O.: 02.01 Secretaria de Governo e Desenvolvimento

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	1.025.595,06	1.025.595,06
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.025.595,06	1.025.595,06
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	1.025.595,06	1.025.595,06
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	1.025.595,06	1.025.595,06

Orgão: 02 Secretaria de Governo e Desenvolvimento - SEGOV

U.O.: 02.02 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	174.808,85	174.808,85
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	174.808,85	174.808,85
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	174.808,85	174.808,85
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	174.808,85	174.808,85

Orgão: 02 Secretaria de Governo e Desenvolvimento - SEGOV

U.O.: 02.03 Procuradoria Geral do Município

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	77.025,00	77.025,00
04.091.0000	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	77.025,00	77.025,00
04.091.0042	SERVIÇO JURÍDICO DO PODER	0,00	0,00	77.025,00	77.025,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	77.025,00	77.025,00

**Total Geral: 0,00 0,00 1.277.428,91 1.277.428,91**

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO  
SECRETÁRIO(A)



**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	1.277.428,91	1.277.428,91
04.091.0000	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	77.025,00	77.025,00
04.091.0042	SERVIÇO JURÍDICO DO PODER	0,00	0,00	77.025,00	77.025,00
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.200.403,91	1.200.403,91
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	1.200.403,91	1.200.403,91
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.277.428,91</b>	<b>1.277.428,91</b>

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO  
SECRETÁRIO(A)



**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo**

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	1.277.428,91	0,00	1.277.428,91
04.091.0000	Defesa da Ordem Jurídica	77.025,00	0,00	77.025,00
04.091.0042	SERVIÇO JURÍDICO DO PODER PÚBLICO	77.025,00	0,00	77.025,00
04.122.0000	Administração Geral	1.200.403,91	0,00	1.200.403,91
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.200.403,91	0,00	1.200.403,91
<b>Total Geral:</b>		<b>1.277.428,91</b>	<b>0,00</b>	<b>1.277.428,91</b>

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO  
SECRETÁRIO(A)



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Governo e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	1.025.595,06
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	174.808,85
Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	77.025,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.277.428,91</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Governo e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Governo e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Governo e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

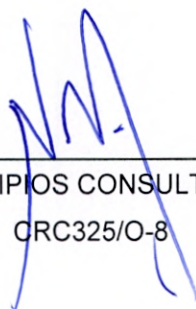
Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Governo e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Governo e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025.595,06
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	174.808,85
Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	77.025,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.277.428,91</b>



MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8



ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO  
SECRETÁRIO(A)



**Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,60	0,60 (+)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,60	0,60 (+)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	0,60	0,60 (+)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,60	0,60 (+)
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,60	0,60 (+)
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,60	0,60 (+)
1321.00.11.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	0,00	0,60	0,60 (+)
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,60</b>	<b>0,60 (+)</b>

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO  
SECRETÁRIO(A)



**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 02 Secretaria de Governo e Desenvolvimento - SEGOV

U.O.: 02.01 Secretaria de Governo e Desenvolvimento

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.152.857,68	0,00	1.152.857,68	1.025.595,06	127.262,62
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	859.724,85	0,00	859.724,85	756.176,79	103.548,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	859.724,85	0,00	859.724,85	756.176,79	103.548,06
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	717.424,85	0,00	717.424,85	715.342,86	2.081,99
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	88.500,00	0,00	88.500,00	18.990,00	69.510,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	52.000,00	0,00	52.000,00	21.843,93	30.156,07
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	293.132,83	0,00	293.132,83	269.418,27	23.714,56
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
3.3.50.41.00	Contribuições	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	290.332,83	0,00	290.332,83	269.418,27	20.914,56
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	800,00	1.200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	47.500,00	0,00	47.500,00	47.245,53	254,47
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	4.920,00	0,00	4.920,00	4.787,00	133,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	231.612,83	0,00	231.612,83	216.017,22	15.595,61
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	1.400,00	0,00	1.400,00	568,52	831,48
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.400,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.400,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00



**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.5.00.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.5.90.00.00 Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.157.257,68</b>	<b>0,00</b>	<b>1.157.257,68</b>	<b>1.025.595,06</b>	<b>131.662,62</b>

Orgão: 02 Secretaria de Governo e Desenvolvimento - SEGOV

U.O.: 02.02 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	232.480,00	0,00	232.480,00	174.808,85	57.671,15
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	164.000,00	0,00	164.000,00	126.000,00	38.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	164.000,00	0,00	164.000,00	126.000,00	38.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	126.800,00	0,00	126.800,00	126.000,00	800,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	21.700,00	0,00	21.700,00	0,00	21.700,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	13.700,00	0,00	13.700,00	0,00	13.700,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	68.480,00	0,00	68.480,00	48.808,85	19.671,15
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	20.240,00	0,00	20.240,00	19.622,00	618,00
3.3.50.41.00	Contribuições	20.140,00	0,00	20.140,00	19.622,00	518,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	48.240,00	0,00	48.240,00	29.186,85	19.053,15
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	34.400,00	0,00	34.400,00	28.946,85	5.453,15
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	5.440,00	0,00	5.440,00	240,00	5.200,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	3.400,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00



**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00

<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>233.580,00</b>	<b>0,00</b>	<b>233.580,00</b>	<b>174.808,85</b>	<b>58.771,15</b>
---------------------------------------	-------------------	-------------	-------------------	-------------------	------------------

Orgão: 02 Secretaria de Governo e Desenvolvimento - SEGOV

U.O.: 02.03 Procuradoria Geral do Município

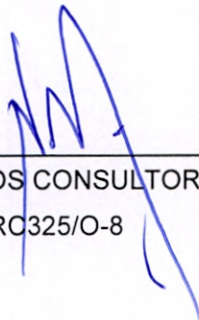
Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	94.800,00	0,00	94.800,00	77.025,00	17.775,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	86.800,00	0,00	86.800,00	77.025,00	9.775,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	86.800,00	0,00	86.800,00	77.025,00	9.775,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	77.700,00	0,00	77.700,00	77.025,00	675,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.50.41.00	Contribuições	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.900,00	0,00	7.900,00	0,00	7.900,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00



**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Total da Unidade Orçamentária:	95.400,00	0,00	95.400,00	77.025,00	18.375,00
			o		
<b>Total Geral:</b>	<b>1.486.237,68</b>	<b>0,00</b>	<b>1.486.237,68</b>	<b>1.277.428,91</b>	<b>208.808,77</b>

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

  
ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO  
SECRETÁRIO(A)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

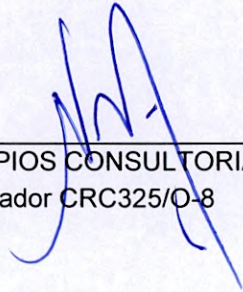
Exercício: 2020

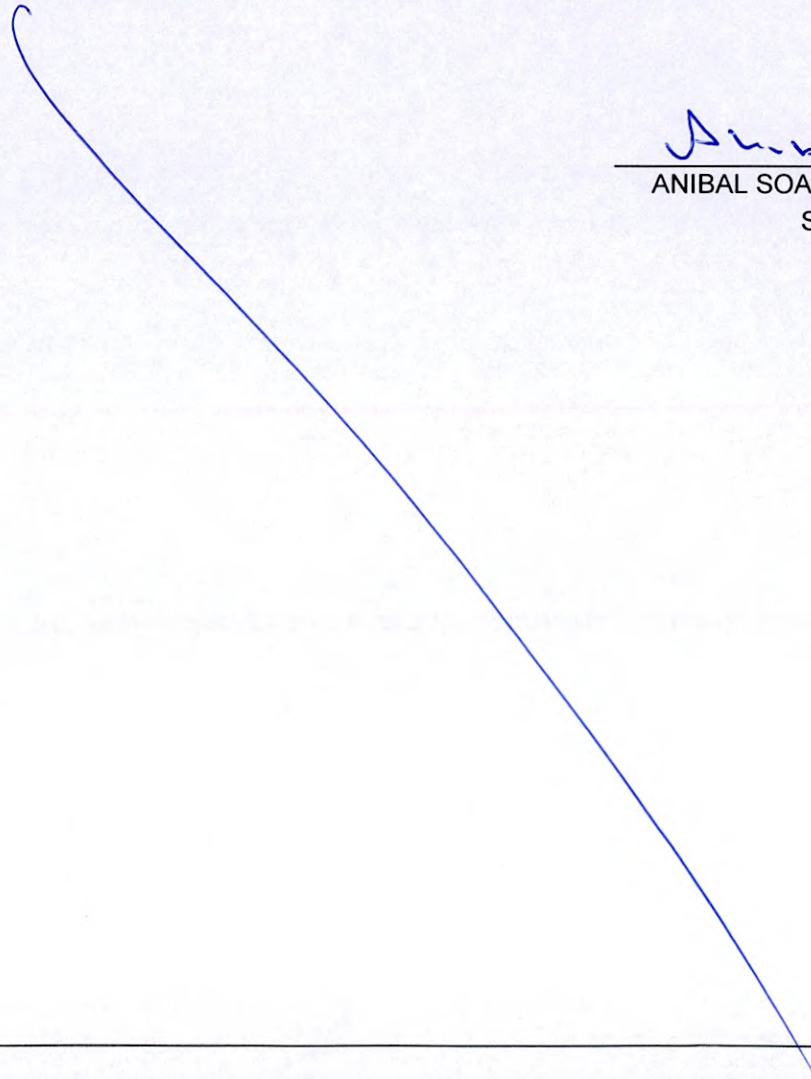
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020


2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8



  
ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO  
SECRETÁRIO(A)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Demonstrativo da Divida Flutuante

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	224,28	1.775,96	1.746,16	194,48	0,00
Salario Familia	0,00	224,28	1.775,96	1.746,16	194,48	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	561,79	561,79	0,00	0,00	0,00
RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	0,00	561,79	561,79	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	9.002,57	0,00	40.492,72	33.744,81	0,00	15.750,48
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	9.002,57	0,00	40.492,72	33.744,81	0,00	15.750,48
INSS	354,58	0,00	37.993,79	32.451,32	0,00	5.897,05
Contribuicao Previdenciaria - INSS	354,58	0,00	37.993,79	32.451,32	0,00	5.897,05
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	122,32	0,00	25.061,23	25.183,55	0,00	0,00
IRRF	122,32	0,00	25.061,23	25.183,55	0,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	239,65	0,00	3.928,96	4.168,61	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	239,65	0,00	3.928,96	4.168,61	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	340,02	340,02	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	340,02	340,02	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	2.922,40	2.922,40	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	2.922,40	2.922,40	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	9,98	0,00	5.169,34	0,00	0,00	5.179,32
SINDGUARDAS	0,00	0,00	5.013,12	0,00	0,00	5.013,12
SINDSEP	9,98	0,00	156,22	0,00	0,00	166,20
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	14.326,45	0,00	54.157,40	68.267,45	0,00	216,40
EMP. CONSIGNADO - B.B	10.607,05	0,00	37.678,07	48.068,72	0,00	216,40
EMP. CONSIGNADO - BRA	1.148,06	0,00	92,97	1.241,03	0,00	0,00
EMP. CONSIGNADO - CEF	2.571,34	0,00	16.386,36	18.957,70	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	0,00	2.535,34	2.535,34	0,00	0,00
DEVOLUÇÃO SALARIAL	0,00	0,00	2.535,34	2.535,34	0,00	0,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	183.549,34	0,00	214.045,73	157.529,16	0,00	240.065,91
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	25.976,00	0,00	1.280,00	25.976,00	0,00	1.280,00
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	157.573,34	0,00	212.765,73	131.553,16	0,00	238.785,91
<b>Total Geral:</b>	<b>207.604,89</b>	<b>786,07</b>	<b>388.984,68</b>	<b>328.888,82</b>	<b>194,48</b>	<b>267.109,16</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

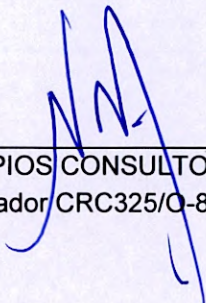
Demonstrativo da Dívida Flutuante

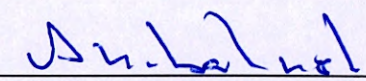
2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

  
ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO  
SECRETÁRIO(A)



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

## **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2020**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
**IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)**



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO** no exercício financeiro **2020**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2020**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Mª do Socorro Barbosa Alencar

MAT.: 0025

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Anibal Soares de Mesquita Neto

MAT.: 0008



# GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 03

Município: **GENERAL SAMPAIO**

Exercício: **2020**

Período: **01/01/2020 a 31/12/2020**

Órgão: **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

### DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS ( SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Mª do Socorro Barbosa Alencar

MAT.: 0025

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Anibal Soares de Mesquita Neto

MAT.: 0008



**GENERAL SAMPAIO**

Governo Municipal

## **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2 0 2 0**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

**V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)**



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO** no exercício financeiro **2020**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará**

**Em, 31 de dezembro de 2020**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Mª do Socorro Barbosa Alencar  
MAT.: 0025

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Anibal Soares de Mesquita Neto  
MAT.: 0008



# GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 04

Município: **GENERAL SAMPAIO** Exercício: **2020**

Período: **01/01/2020 a 31/12/2020**

Órgão: **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO** Unidade Gestora: **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

**DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES**

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: M<sup>a</sup> do Socorro Barbosa Alencar

MAT.: 0025

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Anibal Soares de Mesquita Neto

MAT.: 0008





**GENERAL SAMPAIO**

Governo Municipal

## **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2 0 2 0**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

**VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)**



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO** no exercício financeiro **2020**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2020**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Mª do Socorro Barbosa Alencar  
MAT.: 0025

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Anibal Soares de Mesquita Neto  
MAT.: 0008



# GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 05

Município: **GENERAL SAMPAIO**

Exercício: **2020**

Período: **01/01/2020 a 31/12/2020**

Órgão: **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

### DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento    2. Desfalque ou desvio de Bens    3. Outras Irregularidades

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Mª do Socorro Barbosa Alencar

MAT.: 0025

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Anibal Soares de Mesquita Neto

MAT.: 0008



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

## **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 0**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
**VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)**



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **GENERAL SAMPAIO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, que durante o exercício financeiro **2020** a **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO** não declarou **prescrição** de **RESTOS A PAGAR**.

**Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2020**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: M<sup>a</sup> do Socorro Barbosa Alencar

MAT.: 0025

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Anibal Soares de Mesquita Neto

MAT.: 0008



**GENERAL SAMPAIO**

Governo Municipal

## **RESTOS A PAGAR INSCRITOS**

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Órgão: 02 - Secretaria de Governo e Desenvolvimento - SEGOV

Unidade Orçamentária: 0201 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
30110052	30/11/2020	Ordinário	FOPAG - SEGOV - EFETIVOS	04.122.0007.2.005-0000	3.1.90.11.00	28.158,16	28.158,16	0,00	28.158,16
30110053	30/11/2020	Ordinário	FOPAG - SEGOV - COMISSIONADOS	04.122.0007.2.005-0000	3.1.90.11.00	23.491,66	23.491,66	0,00	23.491,66
30110054	30/11/2020	Ordinário	FOPAG - AGENTE POLITICO	04.122.0007.2.005-0000	3.1.90.11.00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
29120005	29/12/2020	Ordinário	FOPAG - SEGOV - EFETIVOS	04.122.0007.2.005-0000	3.1.90.11.00	27.396,15	27.396,15	0,00	27.396,15
29120006	29/12/2020	Ordinário	FOPAG - SEGOV - COMISSIONADOS	04.122.0007.2.005-0000	3.1.90.11.00	22.700,00	22.700,00	0,00	22.700,00
29120007	29/12/2020	Ordinário	FOPAG - AGENTE POLITICO	04.122.0007.2.005-0000	3.1.90.11.00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
02010028	02/01/2020	Estimativo	GSPREV-FUNDO DE PREVIDENCIA MU	04.122.0007.2.005-0000	3.1.91.13.00	21.843,93	21.843,93	0,00	21.843,93
10030005	10/03/2020	Ordinário	FRANCISCO ARLEY PEREIRA DE OLIV	04.122.0007.2.005-0000	3.3.90.14.00	200,00	200,00	0,00	200,00
02120012	02/12/2020	Ordinário	ROCHELLE MONTEIRO CAVALCANTE -	04.122.0007.2.005-0000	3.3.90.30.00	510,00	510,00	0,00	510,00
02010067	02/01/2020	Global	M2A TECNOLOGIA LTDA - ME	04.122.0007.2.005-0000	3.3.90.39.00	7.200,00	600,00	0,00	600,00
03020022	03/02/2020	Global	M. M. LOCACOES E SERVICOS EIRELI	04.122.0007.2.005-0000	3.3.90.39.00	63.324,99	14.072,22	0,00	14.072,22
10070004	10/07/2020	Global	L&L ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI	04.122.0007.2.005-0000	3.3.90.39.00	17.700,00	11.800,00	0,00	11.800,00
01100017	01/10/2020	Global	INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSI	04.122.0007.2.005-0000	3.3.90.39.00	8.670,00	5.780,00	0,00	5.780,00
03110010	03/11/2020	Global	M. M. LOCACOES E SERVICOS EIRELI	04.122.0007.2.005-0000	3.3.90.39.00	14.072,22	14.072,22	0,00	14.072,22
12110001	12/11/2020	Ordinário	JOSE OCELIO BERNARDO COELHO - M	04.122.0007.2.005-0000	3.3.90.39.00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
30110002	30/11/2020	Ordinário	COOPSERVICE - COOPERATIVA DE TF	04.122.0007.2.005-0000	3.3.90.39.00	1.563,30	1.563,30	0,00	1.563,30
01120019	01/12/2020	Ordinário	M. R. M. DA SILVA - ME	04.122.0007.2.005-0000	3.3.90.39.00	960,00	0,00	960,00	960,00
01120020	01/12/2020	Ordinário	M. R. M. DA SILVA - ME	04.122.0007.2.005-0000	3.3.90.39.00	320,00	0,00	320,00	320,00
01090014	01/09/2020	Global	BENEDITO AVELANDIO DE SOUSA	04.122.0007.2.006-0000	3.3.90.36.00	2.000,00	1.500,00	0,00	1.500,00
02010072	02/01/2020	Estimativo	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	04.122.0007.2.006-0000	3.3.90.39.00	306,30	159,10	0,00	159,10
02010075	02/01/2020	Estimativo	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ES	04.122.0007.2.006-0000	3.3.90.39.00	889,43	58,64	0,00	58,64
09120007	09/12/2020	Ordinário	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ES	04.122.0007.2.006-0000	3.3.90.39.00	144,35	144,35	0,00	144,35
<b>Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:</b>						<b>251.950,49</b>	<b>184.549,73</b>	<b>1.280,00</b>	<b>185.829,73</b>

Unidade Orçamentária: 0202 - GABINETE DO PREFEITO

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
29120008	29/12/2020	Ordinário	FOPAG - GABINETE DO PREFEITO	04.122.0007.2.008-0000	3.1.90.11.00	10.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
01090005	01/09/2020	Estimativo	ROCHELLE MONTEIRO CAVALCANTE -	04.122.0007.2.008-0000	3.3.90.30.00	28.946,85	4.176,00	0,00	4.176,00
10010006	10/01/2020	Ordinário	APRECE - ASSOCIACAO DOS MUN. DC	04.122.0007.2.010-0000	3.3.50.41.00	4.680,00	2.340,00	0,00	2.340,00
<b>Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:</b>						<b>44.126,85</b>	<b>17.016,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.016,00</b>

Unidade Orçamentária: 0203 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

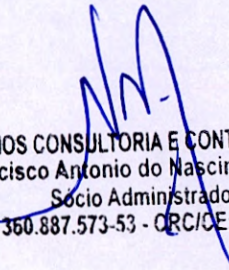
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
30110056	30/11/2020	Ordinário	FOPAG - PGM COMISSIONADOS	04.091.0042.2.014-0000	3.1.90.11.00	5.600,00	5.600,00	0,00	5.600,00
29120009	29/12/2020	Ordinário	FOPAG - PGM COMISSIONADOS	04.091.0042.2.014-0000	3.1.90.11.00	5.600,00	5.600,00	0,00	5.600,00
<b>Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:</b>						<b>11.200,00</b>	<b>11.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.200,00</b>
<b>Total Empenhado por Órgão R\$:</b>						<b>307.277,34</b>	<b>212.765,73</b>	<b>1.280,00</b>	<b>214.045,73</b>

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

---

Totais R\$:	<u>307.277,34</u>	<u>212.765,73</u>	<u>1.280,00</u>	<u>214.045,73</u>
-------------	-------------------	-------------------	-----------------	-------------------

---

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S  
Francisco Antonio do Nascimento Neto  
Socio Administrador  
CPF: 360.887.573-53 - ORC/OE: 010649/O-5





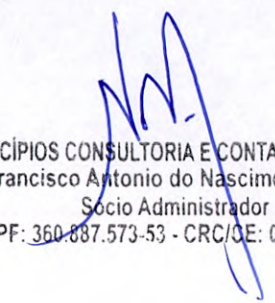
**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

## **RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS**

Relatório de Liquidações

Unidade Gestora: SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO  
 Unidade Orçamentária: 0201 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.	
06/01/2020	02090056	02/09/2019	M. R. M. DA SILVA - ME	04.122.0052.2.002-0000	3.3.90.39.00	3.840,00	960,00	0,00	26886		
06/01/2020	02090054	02/09/2019	M. R. M. DA SILVA - ME	04.122.0052.2.078-0000	3.3.90.39.00	1.280,00	320,00	0,00	26892		
15/01/2020	02090028	02/09/2019	COOPSERVICE - COOPERATIVA DE	04.122.0052.2.002-0000	3.3.90.39.00	9.072,00	1.296,00	0,00	698		
18/02/2020	02010103	02/01/2019	ABSOLUTA ASSESSORIA MUNICIPAL	04.122.0052.2.002-0000	3.3.90.39.00	5.400,00	1.800,00	0,00	361		
18/02/2020	02010103	02/01/2019	ABSOLUTA ASSESSORIA MUNICIPAL	04.122.0052.2.002-0000	3.3.90.39.00	5.400,00	1.800,00	0,00	366		
<b>Totais por Unidade Orçamentária R\$:</b>							6.176,00				
<b>Total por Unidade Gestora R\$:</b>							6.176,00				
<b>Totais Gerais R\$:</b>							6.176,00				

  
 MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S  
 Francisco Antonio do Nascimento Neto  
 Sócio Administrador  
 CPF: 360.887.573-53 - CRC/OE: 010649/O-5



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

## **RESTOS A PAGAR PAGOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Unidade Gestora: SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2020 a 31/12/2020

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2019	03010005	01080027	03/01/2020	33903900	02.01.04.122.0052.2002.0000	M. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI			7.036,11	7.036,11	0,00
2019	08010019	30120008	08/01/2020	31901100	02.01.04.122.0052.2002.0000	FOPAG - AGENTE POLITICO			4.000,00	4.000,00	0,00
2019	09010031	06120005	09/01/2020	33901400	02.01.04.122.0052.2002.0000	CARLOS RAIMUNDO PEREIRA GOMES			100,00	100,00	0,00
2019	10010006	30120003	10/01/2020	31901100	02.01.04.122.0052.2002.0000	FOPAG - SEGOV - EFETIVOS			6.618,54	6.618,54	0,00
2019	10010009	30120009	10/01/2020	31901100	02.01.04.122.0052.2002.0000	FOPAG - CGM EFETIVOS			3.975,30	3.975,30	0,00
2019	27010003	01040035	27/01/2020	33903900	02.01.04.122.0052.2002.0000	ESCRITA PUBLIC. PROPAGANDA E			1.095,20	1.095,20	0,00
2019	30010016	30120006	30/01/2020	31901100	02.01.04.122.0052.2002.0000	FOPAG - AGENTE POLITICO			4.000,00	4.000,00	0,00
2019	30010017	30120004	30/01/2020	31901100	02.01.04.122.0052.2002.0000	FOPAG - SEGOV - COMISSIONADOS			26.952,34	26.952,34	0,00
2019	30010019	30120005	30/01/2020	31901100	02.01.04.122.0052.2002.0000	FOPAG - GABINETE DO PREFEITO			10.500,00	10.500,00	0,00
2019	30010024	30120007	30/01/2020	31901100	02.01.04.122.0052.2002.0000	FOPAG - CGM COMISSIONADOS			12.205,00	12.205,00	0,00
2019	30010025	30120010	30/01/2020	31901100	02.01.04.122.0052.2002.0000	FOPAG - PGM COMISSIONADOS			6.123,63	6.123,63	0,00
2019	31010006	02090054	31/01/2020	33903900	02.01.04.122.0052.2078.0000	M. R. M. DA SILVA - ME			320,00	320,00	0,00
2019	06020001	03040009	06/02/2020	33903900	02.01.04.122.0052.2002.0000	INTERPUBLICA ASSESSORIA E			2.890,00	2.890,00	0,00
2019	07020004	19120003	07/02/2020	33901400	02.01.04.122.0052.2002.0000	CARLOS RAIMUNDO PEREIRA GOMES			100,00	100,00	0,00
2019	07020016	01070016	07/02/2020	33903900	02.01.04.122.0052.2002.0000	M2A TECNOLOGIA LTDA - ME			600,00	600,00	0,00
2019	10020018	02090028	10/02/2020	33903900	02.01.04.122.0052.2002.0000	COOPSERVICE - COOPERATIVA DE			2.592,00	2.592,00	0,00
2019	13020002	01080027	13/02/2020	33903900	02.01.04.122.0052.2002.0000	M. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI			7.036,11	7.036,11	0,00
2019	18020001	01070016	18/02/2020	33903900	02.01.04.122.0052.2002.0000	M2A TECNOLOGIA LTDA - ME			600,00	600,00	0,00
2019	28020003	01040035	28/02/2020	33903900	02.01.04.122.0052.2002.0000	ESCRITA PUBLIC. PROPAGANDA E			852,80	852,80	0,00
2019	28020006	03040009	28/02/2020	33903900	02.01.04.122.0052.2002.0000	INTERPUBLICA ASSESSORIA E			2.890,00	2.890,00	0,00
2019	28020009	02010103	28/02/2020	33903900	02.01.04.122.0052.2002.0000	ABSOLUTA ASSESSORIA MUNICIPAL			1.800,00	0,00	1.800,00
2019	28020016	01080027	28/02/2020	33903900	02.01.04.122.0052.2002.0000	M. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI			7.036,11	7.036,11	0,00
2019	12030026	02090028	12/03/2020	33903900	02.01.04.122.0052.2002.0000	COOPSERVICE - COOPERATIVA DE			1.296,00	0,00	1.296,00
2019	18030001	03100004	18/03/2020	33903900	02.01.04.122.0052.2002.0000	DIGIMAC SERVICOS E DIGITALIZACAO			702,80	702,80	0,00
2019	18030005	01080027	18/03/2020	33903900	02.01.04.122.0052.2002.0000	M. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI			7.036,11	7.036,11	0,00
2019	25030002	02090054	25/03/2020	33903900	02.01.04.122.0052.2078.0000	M. R. M. DA SILVA - ME			320,00	0,00	320,00
2019	25030004	02090056	25/03/2020	33903900	02.01.04.122.0052.2002.0000	M. R. M. DA SILVA - ME			960,00	960,00	0,00
2019	25030005	02090056	25/03/2020	33903900	02.01.04.122.0052.2002.0000	M. R. M. DA SILVA - ME			960,00	0,00	960,00
2019	20040003	03040009	20/04/2020	33903900	02.01.04.122.0052.2002.0000	INTERPUBLICA ASSESSORIA E			2.890,00	2.890,00	0,00
2019	28040005	03040009	28/04/2020	33903900	02.01.04.122.0052.2002.0000	INTERPUBLICA ASSESSORIA E			2.890,00	2.890,00	0,00
2019	19060021	01080027	19/06/2020	33903900	02.01.04.122.0052.2002.0000	M. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI			7.036,11	7.036,11	0,00

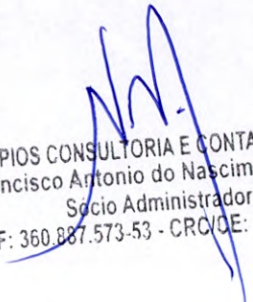


**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Unidade Gestora: SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2020 a 31/12/2020

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2019	24060008	08030006	24/06/2020	33901400	02.01.04.122.0052.2002.0000	FRANCISCO LUCIANO COELHO			100,00	100,00	0,00
2018	24060016	11060003	24/06/2020	33901400	02.01.04.122.0052.2002.0000	MARIA DANUSIA SOUSA DA COSTA			75,00	75,00	0,00
2019	13070011	02010103	13/07/2020	33903900	02.01.04.122.0052.2002.0000	ABSOLUTA ASSESSORIA MUNICIPAL			1.800,00	0,00	1.800,00
2019	30070033	14100004	30/07/2020	33903900	02.01.04.122.0052.2002.0000	IANA BARBOSA MESQUITA - MEI			380,00	380,00	0,00
2019	11110019	12030020	11/11/2020	33903900	02.01.04.122.0052.2002.0000	ROSIMERE DA SILVA COSTA-ME			1.960,00	1.960,00	0,00
									137.729,16	131.553,16	6.176,00

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S  
Francisco Antonio do Nascimento Neto  
Sócio Administrador  
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010643/O-5



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

## **RESTOS A PAGAR CANCELADOS**



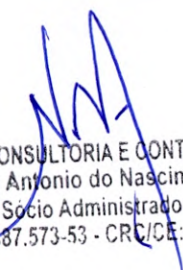
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Listagem de Cancelamento de Restos a Pagar

Unidade Gestora: 2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Unidade Orçamentária: 02.01 - Secretaria de Governo e Desenvolvimento

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
02.08.0009	02/08/2017	ABSOLUTA ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA ME	04.122.0052.2002.0000.33903900	Não Processado	31/12/2020	1.800,00
02.01.0103	02/01/2019	ABSOLUTA ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA ME	04.122.0052.2002.0000.33903900	Não Processado	31/12/2020	1.800,00
02.09.0021	02/09/2019	ABSOLUTA ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA ME	04.122.0052.2002.0000.33903900	Não Processado	31/12/2020	10.800,00
02.09.0022	02/09/2019	ABSOLUTA ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA ME	04.122.0052.2002.0000.33903900	Não Processado	31/12/2020	5.400,00
Total da Unidade Orçamentária:						19.800,00
Total da Unidade Gestora:						19.800,00
Total Geral:						19.800,00

  
MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S  
Francisco Antonio do Nascimento Neto  
Sócio Administrador  
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



**GENERAL SAMPAIO**

Governo Municipal

## **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2020**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13  
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)**





# GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

## RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**, referente ao exercício financeiro **2020**, contatamos:

	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO APLIC.</b>
a) a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

### **OBSERVAÇÕES:**

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

**Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará**

**Em, 31 de dezembro de 2020**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: M<sup>a</sup> do Socorro Barbosa Alencar

MAT.: 0025

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Anibal Soares de Mesquita Neto

MAT.: 0008



**GENERAL SAMPAIO**

Governo Municipal

## **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2 0 2 0**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

**IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)**



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

## **SALDOS INICIAIS**



## Estado do Ceará

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2020 - 01/01/2020

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

#### Demonstrativo - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Aos 01 ( Um ) dias do mês de Janeiro de 2020, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

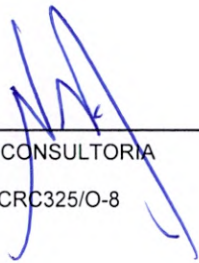
2. Em Banco R\$: 36,13 (Trinta e Seis Reais e Treze Centavos)

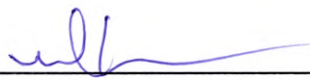
Org.: 2 SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO  
U.O.: 0201 Secretaria de Governo e Desenvolvimento


Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
9	B.B 430-8 ( PMGS/SEPLADE )	0,19
38	B.B 15.248-X ( PMGS/SEGOV )	35,94
Total da Und.		36,13
Total da Unidade Gestora:		36,13

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 36,13 (Trinta e Seis Reais e Treze Centavos)

#### 4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

  
MARIA DO SOCORRO BARBOSA ALENCAR  
Tesoureiro

  
ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO  
Gestor



# GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

## SALDOS FINAIS



## Estado do Ceará

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 31/12/2020 - 31/12/2020

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

#### Demonstrativo - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Aos 31 ( Trinta e Um ) dias do mês de Dezembro de 2020, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 49,55 (Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

Org.: 2 SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO  
U.O.: 0201 Secretaria de Governo e Desenvolvimento

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
9	B.B 430-8 ( PMGS/SEPLADE )	0,19
38	B.B 15.248-X ( PMGS/SEGOV )	49,36
Total da Und.		49,55
Total da Unidade Gestora:		49,55

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 49,55 (Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

#### 4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 2	SEGOV	U.O.: 0201	SEGOV	9	B.B	430-8 ( PMGS/SEPLADE		
							Saldo Inicial:	0,19 (D)
C. Inf.	Aplicacao	31122020	Out	31122020	-		0,19 (C)	0,00 (D)

U.G.: 2	SEGOV	U.O.: 0201	SEGOV	38	B.B	15.248-X ( PMGS/SEGOV		
							Saldo Inicial:	49,36 (D)
C. Inf.	Aplicacao	31122020	Out	31122020	-		49,36 (C)	0,00 (D)



## Estado do Ceará

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 31/12/2020 - 31/12/2020

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

#### Demonstrativo - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Aos 31 ( Trinta e Um ) dias do mês de Dezembro de 2020, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 49,55 (Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

Org.: 2 SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO  
U.O.: 0201 Secretaria de Governo e Desenvolvimento

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
9	B.B 430-8 ( PMGS/SEPLADE )	0,19
38	B.B 15.248-X ( PMGS/SEGOV )	49,36
<b>Total da Und.</b>		<b>49,55</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>		<b>49,55</b>

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 49,55 (Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

#### 4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 2	SEGOV	U.O.: 0201	SEGOV	9	B.B	430-8 ( PMGS/SEPLADE		
							Saldo Inicial:	0,19 (D)
C. Inf.	Aplicacao		31122020 Out	31122020 -			0,19 (C)	0,00 (D)
U.G.: 2	SEGOV	U.O.: 0201	SEGOV	38	B.B	15.248-X ( PMGS/SEGOV		
							Saldo Inicial:	49,36 (D)
C. Inf.	Aplicacao		31122020 Out	31122020 -			49,36 (C)	0,00 (D)



**Estado do Ceará**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 31/12/2020 - 31/12/2020**

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

**Demonstrativo - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

MUNICIPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/O-8

MARIA DO SOCORRO BARBOSA ALENCAR

Tesoureiro

ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO

Gestor





**GENERAL SAMPAIO**

Governo Municipal

## **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2020**

**Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13**

**X - Extratos e Saldos Bancários**



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

## **EXTRATOS INICIAIS**



## Extrato conta corrente

G338141034350384010  
14/02/2020 10:38:18**Cliente - Conta atual**

Agência 8177-9  
Conta corrente 430-8 PREFEITURA MUNICIPAL DE G  
Período do extrato 01/01/2020 até 31/01/2020

 **Lançamentos**

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/01/2019		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2020		SALDO			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES :  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


**Extrato investimentos financeiros - mensal**

 G338141034350384011  
 14/02/2020 10:39:17

**Cliente**

 Agência 8177-9  
 Conta 430-8 PREFEITURA M G SAMPAIO  
 Mês/ano referência JANEIRO/2020

**S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	0,19			0,051819		
31/01/2020	SALDO ATUAL	0,19			0,051819		0,051819

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	0,19
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,19

**Valor da Cota**

31/12/2019	3,697363375
31/01/2020	3,701437746

**Rentabilidade**

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

G337061453114878030  
06/02/2020 15:04:17

### Cliente - Conta atual

Agência 8177-9  
Conta corrente 15248-X P MUN GEN SAMPAIO SEGOV  
Período do extrato 01 / 2020

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/01/2020		8177	99015	870 Transfer?ncia recebida 03/01 8177 19990-7 P M GENERAL SA	558.177.000.019.990	7.037,00 C	
03/01/2020		8177	99015	470 Transfer?ncia enviada 03/01 4150 12177-0 MM LOCACOES E	554.150.000.012.177	7.036,11 D	
03/01/2020		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	0,89 D	0,00 C
08/01/2020		8177	99015	870 Transfer?ncia recebida 08/01 8177 19990-7 P M GENERAL SA	558.177.000.019.990	3.409,24 C	
08/01/2020		8177	99015	470 Transfer?ncia enviada 08/01 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI	558.177.000.006.106	3.409,24 D	0,00 C
09/01/2020		8177	99015	870 Transfer?ncia recebida 09/01 8177 19990-7 P M GENERAL SA	558.177.000.019.990	100,00 C	
09/01/2020		8177	99015	470 Transfer?ncia enviada 09/01 8177 10405-1 CARLOS RAIMUND	558.177.000.010.405	100,00 D	0,00 C
10/01/2020		8177	99015	870 Transfer?ncia recebida 10/01 8177 19990-7 P M GENERAL SA	558.177.000.019.990	8.330,00 C	
10/01/2020		8177	99015	470 Transfer?ncia enviada 10/01 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI	558.177.000.006.106	2.741,71 D	
10/01/2020		8177	99015	470 Transfer?ncia enviada 10/01 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI	558.177.000.006.106	5.581,06 D	
10/01/2020		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	7,23 D	0,00 C
13/01/2020		8177	99015	870 Transfer?ncia recebida 13/01 8177 12888-0 PREFEITURA MUN	558.177.000.012.888	250,00 C	
13/01/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto CERTBR CERTIFICACAO DIGITAL	11.301	240,00 D	
13/01/2020		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	10,00 D	0,00 C
14/01/2020		8177	99015	870 Transfer?ncia recebida 14/01 8177 12888-0 PREFEITURA MUN	558.177.000.012.888	473,00 C	
14/01/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC	11.401	472,73 D	
14/01/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico Cobrança referente 14/01/2020	840.141.200.073.616	10,45 D	
14/01/2020		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	10,18 C	0,00 C
15/01/2020		8177	99015	870 Transfer?ncia recebida 15/01 8177 12888-0 PREFEITURA MUN	558.177.000.012.888	100,00 C	
15/01/2020		8177	99015	470 Transfer?ncia enviada 15/01 4047 11014-0 JOSE E ALVES D	554.047.000.011.014	125,00 D	
15/01/2020		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	25,00 C	0,00 C
27/01/2020		8177	99015	870 Transfer?ncia recebida 27/01 8177 10635-6 PREF MUN GAL S	558.177.000.010.635	1.090,00 C	
27/01/2020		8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.369.000.014.937	1.095,20 D	

## 27/01 1369 14937-3 ESCRITA PUBLIC

27/01/2020	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	5,20 C	0,00 C
29/01/2020	8177	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.106.584	150,00 C	
			29/01 8177 106584-X PMGS SDLR CONS			
29/01/2020	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	554.047.000.011.014	125,00 D	
			29/01 4047 11014-0 JOSE E ALVES D			
29/01/2020	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	25,00 D	0,00 C
30/01/2020	8177	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.009.800	49.060,00 C	
			30/01 8177 9800-0 PREFEITURA MUN			
30/01/2020	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.000.296	9,98 D	
			30/01 8177 296-8 SINDICATO DOS			
30/01/2020	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	8.016,17 D	
			30/01 8177 6106-9 P M GAL SAMP AI			
30/01/2020	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	10.562,66 D	
			30/01 8177 6106-9 P M GAL SAMP AI			
30/01/2020	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	5.356,27 D	
			30/01 8177 6106-9 P M GAL SAMP AI			
30/01/2020	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	23.785,28 D	
			30/01 8177 6106-9 P M GAL SAMP AI			
30/01/2020	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	1.312,14 D	
			30/01 8177 6106-9 P M GAL SAMP AI			
30/01/2020	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	17,50 D	0,00 C
31/01/2020	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

---

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.


**Extrato investimentos financeiros - mensal**

 G337061453114878031  
 06/02/2020 15:04:31

**Cliente**

 Agência 8177-9  
 Conta 15248-X P MUN GEN SAMPAIO SEGOV  
 Mês/ano referência JANEIRO/2020

**S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	35,94			9,719439		
03/01/2020	APLICAÇÃO	0,89			0,240693	3,697646195	9,960132
10/01/2020	APLICAÇÃO	7,23			1,954786	3,698613367	11,914918
13/01/2020	APLICAÇÃO	10,00			2,703574	3,698807412	14,618492
14/01/2020	RESGATE	10,18			2,752109	3,698981652	11,866383
	Aplicação 20/12/2019	10,18			2,752109		
15/01/2020	RESGATE	25,00			6,758270	3,699172106	5,108113
	Aplicação 20/12/2019	3,52			0,951713		
	Aplicação 23/12/2019	0,76			0,205606		
	Aplicação 26/12/2019	4,18			1,130713		
	Aplicação 30/12/2019	16,54			4,470238		
27/01/2020	RESGATE	5,20			1,405154	3,700662083	3,702959
	Aplicação 30/12/2019	0,77			0,209060		
	Aplicação 03/01/2020	0,89			0,240693		
	Aplicação 10/01/2020	3,54			0,955401		
29/01/2020	APLICAÇÃO	25,00			6,754832	3,701053845	10,457791
30/01/2020	APLICAÇÃO	17,50			4,728149	3,701236470	15,185940
31/01/2020	SALDO ATUAL	56,21			15,185940		15,185940

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	35,94
APLICAÇÕES (+)	60,62
RESGATES (-)	40,38
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,03
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,03
SALDO ATUAL =	56,21

**Valor da Cota**

31/12/2019	3,697363375
31/01/2020	3,701437746

**Rentabilidade**

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

## **EXTRATOS FINAIS**





## Extrato conta corrente

G334071509741163008  
07/01/2021 15:13:03

### Cliente - Conta atual

Agência 8177-9  
Conta corrente 430-8 PREFEITURA MUNICIPAL DE G  
Período do extrato 01/12/2020 até 31/12/2020

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/01/2019		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		SALDO			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato investimentos financeiros - mensal

G334071509741163009  
07/01/2021 15:13:19

### Cliente

Agência 8177-9  
Conta 430-8 PREFEITURA M G SAMPAIO  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	0,19			0,051819		
31/12/2020	SALDO ATUAL	0,19			0,051819		0,051819

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,19
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,19

### Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

### Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

G333201120847097010  
20/01/2021 11:23:48

### Cliente - Conta atual

Agência 8177-9  
Conta corrente 15248-X P MUN GEN SAMPAIO SEGOV  
Período do extrato 12 / 2020

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0.00 C
01/12/2020		8177	99015	870 Transferência recebida 01/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN	558.177.000.009.800	600,00 C	
01/12/2020		8177	99015	870 Transferência recebida 01/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN	558.177.000.009.800	570,00 C	
01/12/2020		8177	99015	470 Transferência enviada 01/12 3515 4738-4 GRANDES VIAGEN	553.515.000.004.738	3.604,42 D	
01/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3281 007438591000122 MUNICIPIO DE	120.101	975,53 D	
01/12/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3281 007438591000122 MUNICIPIO DE	120.102	975,53 D	
01/12/2020		0000	13105	362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	120.103	55,80 D	
01/12/2020		0000	13105	362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	120.104	512,72 D	
01/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2020	803.361.100.052.730	10,45 D	
01/12/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2020	803.361.100.052.731	10,45 D	
01/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	4.974,90 C	0.00 C
03/12/2020		8177	99015	870 Transferência recebida 03/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN	558.177.000.009.800	2.500,00 C	
03/12/2020		8177	99015	470 Transferência enviada 03/12 3515 106976-4 INTERPUBLICA A	553.515.000.106.976	2.890,00 D	
03/12/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	390,00 C	0.00 C
10/12/2020		8177	99015	870 Transferência recebida 10/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN	558.177.000.009.800	18.480,00 C	
10/12/2020		8177	99015	870 Transferência recebida 10/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN	558.177.000.009.800	4.100,00 C	
10/12/2020		8177	99015	870 Transferência recebida 10/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN	558.177.000.009.800	400,00 C	
10/12/2020		8177	99015	870 Transferência recebida 10/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN	558.177.000.009.800	27.182,00 C	
10/12/2020		8177	99015	470 Transferência enviada 10/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI	558.177.000.006.106	22.917,55 D	
10/12/2020		8177	99015	470 Transferência enviada 10/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI	558.177.000.006.106	5.267,79 D	
10/12/2020		8177	99015	470 Transferência enviada 10/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI	558.177.000.006.106	3.437,68 D	
10/12/2020		8177	99015	470 Transferência enviada 10/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI	558.177.000.006.106	18.476,03 D	

10/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	62,95 D	0,00 C
11/12/2020	8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.009.800	10.947,00 C	
			11/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN			
11/12/2020	8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.009.800	7.965,00 C	
			11/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN			
11/12/2020	8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.006.106	7.964,88 D	
			11/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI			
11/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	3.671,92 D	
			237 5447 005204845000112 ROCHELLE MONT			
11/12/2020	0000	13105	393 TED Transf Eletr.Disponiv	121.102	3.190,14 D	
			237 5447 005204845000112 ROCHELLE MONT			
11/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.103	4.084,83 D	
			237 5447 005204845000112 ROCHELLE MONT			
11/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.155.244	10,45 D	
			Cobrança referente 11/12/2020			
11/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.155.245	10,45 D	
			Cobrança referente 11/12/2020			
11/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.155.246	10,45 D	
			Cobrança referente 11/12/2020			
11/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	31,12 C	0,00 C
16/12/2020	8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.012.888	1.400,00 C	
			16/12 8177 12888-0 PREFEITURA MUN			
16/12/2020	8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.012.888	9.990,00 C	
			16/12 8177 12888-0 PREFEITURA MUN			
16/12/2020	8177	99015	470 Transferência enviada	554.150.000.012.177	7.036,11 D	
			16/12 4150 12177-0 MM LOCACOES E			
16/12/2020	8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.006.106	1.179,92 D	
			16/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI			
16/12/2020	8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.010.405	100,00 D	
			16/12 8177 10405-1 CARLOS RAIMUND			
16/12/2020	8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.010.405	100,00 D	
			16/12 8177 10405-1 CARLOS RAIMUND			
16/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	2.973,97 D	0,00 C
17/12/2020	8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.012.888	310,00 C	
			17/12 8177 12888-0 PREFEITURA MUN			
17/12/2020	8177	99015	470 Transferência enviada	552.793.000.088.782	2.950,00 D	
			17/12 2793 88782-X L L A S EIRELI			
17/12/2020	8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.109.554	310,50 D	
			17/12 8177 109554-4 ANA PAULA H OL			
17/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	2.950,50 C	0,00 C
22/12/2020	8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.009.800	1.425,00 C	
			22/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN			
22/12/2020	8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.009.800	1.950,00 C	
			22/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN			
22/12/2020	8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.012.888	3.000,00 C	
			22/12 8177 12888-0 PREFEITURA MUN			
22/12/2020	8177	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.028.959	1.420,72 D	
			22/12 0962 28959-0 DIGIMAC SERVIC			
22/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	600,00 D	
			104 0754 019337907000179 M2A TECNOLOGI			
22/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.202	600,00 D	
			104 0754 019337907000179 M2A TECNOLOGI			
22/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.203	600,00 D	

			104 0754 019337907000179 M2A TECNOLOGI			
22/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.204	600,00 D	
			104 0754 019337907000179 M2A TECNOLOGI			
22/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.205	600,00 D	
			104 0754 019337907000179 M2A TECNOLOGI			
22/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.206	975,53 D	
			104 3281 007438591000122 MUNICIPIO DE			
22/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.207	975,53 D	
			104 3281 007438591000122 MUNICIPIO DE			
22/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.571.100.077.762	10,45 D	
			Cobrança referente 22/12/2020			
22/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.571.100.077.763	10,45 D	
			Cobrança referente 22/12/2020			
22/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.571.100.077.764	10,45 D	
			Cobrança referente 22/12/2020			
22/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.571.100.077.765	10,45 D	
			Cobrança referente 22/12/2020			
22/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.571.100.077.766	10,45 D	
			Cobrança referente 22/12/2020			
22/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.571.100.077.767	10,45 D	
			Cobrança referente 22/12/2020			
22/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.571.100.077.768	10,45 D	
			Cobrança referente 22/12/2020			
22/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	69,93 C	0,00 C
29/12/2020	8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.009.800	195,00 C	
			29/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN			
29/12/2020	8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.012.888	15.970,00 C	
			29/12 8177 12888-0 PREFEITURA MUN			
29/12/2020	8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.015.357	3.200,27 D	
			29/12 8177 15357-5 PMGS GENERAL S			
29/12/2020	8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.015.357	3.321,40 D	
			29/12 8177 15357-5 PMGS GENERAL S			
29/12/2020	8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.015.357	3.289,01 D	
			29/12 8177 15357-5 PMGS GENERAL S			
29/12/2020	8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.015.357	3.079,72 D	
			29/12 8177 15357-5 PMGS GENERAL S			
29/12/2020	8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.015.357	3.083,91 D	
			29/12 8177 15357-5 PMGS GENERAL S			
29/12/2020	0000	13105	361 Pgto conta água	122.901	28,30 D	
			CAGECE			
29/12/2020	0000	13105	361 Pgto conta água	122.902	30,21 D	
			CAGECE			
29/12/2020	0000	13105	361 Pgto conta água	122.903	29,22 D	
			CAGECE			
29/12/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	122.904	96,99 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
29/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	5,97 D	0,00 C
30/12/2020	8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.009.800	1.300,00 C	
			30/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN			
30/12/2020	8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.009.800	3.880,00 C	
			30/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN			
30/12/2020	8177	99015	470 Transferência enviada	552.521.000.016.890	320,00 D	
			30/12 2521 16890-4 M. R. M. DA SI			

30/12/2020	8177	99015	470 Transferência enviada	552.521.000.016.890	960,00 D	
			30/12 2521 16890-4 M. R. M. DA SI			
30/12/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	3.877,43 D	
			237 5447 005204845000112 ROCHELLE MONT			
30/12/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.100.628	10,45 D	
			Cobrança referente 30/12/2020			
30/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	12,12 D	0,00 C
31/12/2020	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.

*h*


**Extrato investimentos financeiros - mensal**

G334071509741163035

07/01/2021 15:19:14

**Cliente**

Agência 8177-9  
 Conta 15248-X P MUN GEN SAMPAIO SEGOV  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

**S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	5.410,74			1.456,385394		
01/12/2020	RESGATE	4.974,90			1.339,061546	3,715213850	117,323848
	Aplicação 10/11/2020	4,43			1,192991		
	Aplicação 24/11/2020	1,62			0,436057		
	Aplicação 30/11/2020	4.968,85			1.337,432498		
03/12/2020	RESGATE	390,00			104,972706	3,715251465	12,351142
	Aplicação 30/11/2020	390,00			104,972706		
10/12/2020	APLICAÇÃO	62,95			16,943246	3,715344559	29,294388
11/12/2020	RESGATE	31,12			8,376079	3,715342045	20,918309
	Aplicação 30/11/2020	31,12			8,376079		
16/12/2020	APLICAÇÃO	2.973,97			800,442334	3,715408183	821,360643
17/12/2020	RESGATE	2.950,50			794,123285	3,715418068	27,237358
	Aplicação 30/11/2020	14,77			3,975063		
	Aplicação 10/12/2020	62,95			16,943246		
	Aplicação 16/12/2020	2.872,78			773,204976		
22/12/2020	RESGATE	69,93			18,821289	3,715473564	8,416069
	Aplicação 16/12/2020	69,93			18,821289		
29/12/2020	APLICAÇÃO	5,97			1,606759	3,715551811	10,022828
30/12/2020	APLICAÇÃO	12,12			3,261943	3,715575965	13,284771
31/12/2020	SALDO ATUAL	49,36			13,284771		13,284771

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	5.410,74
APLICAÇÕES (+)	3.055,01
RESGATES (-)	8.416,45
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,06
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,06
SALDO ATUAL =	49,36

**Valor da Cota**

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

**Rentabilidade**

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**GENERAL SAMPAIO**

Governo Municipal

## **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2020**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

**XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio**





**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

PORTARIA Nº 182/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

**Ementa:** NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o que preceitua o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, que será composta pelos seguintes membros:

- FRANCISCO DAVI MACENA LOPES – PRESIDENTE DA CPL
- MANOELA ALVES FÉLIX – 1º MEMBRO
- ANTÔNIO JARDEL ALVES RAMOS – 2º MEMBRO
- MARIA DANUSIA SOUSA DA COSTA - SUPLENTE

**Art. 2º.** Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios, instaurações, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do setor de compras, sua alteração e cancelamento.

**Art. 3º.** Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por membros da Comissão, designados pelo presidente.

**Art. 4º.** O prazo do mandato da comissão é de 1 (um) ano, no máximo.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.



*Francisco Cordeiro Moreira*  
Francisco Cordeiro Moreira  
Prefeito do Município de General Sampaio



**PORTARIA Nº 063/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.**

**Ementa:** EXONERAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ**, Cidadão **FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA**, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o que preceitua o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, composta pelos seguinte:

Membros:


- FRANCISCO DAVI MACENA LOPES - PRESIDENTE DA CPL
- MANOELA ALVES FÉLIX – 1º MEMBRO
- ANTÔNIO JARDEL ALVES RAMOS – 2º MEMBRO
- MARIA DANUSIA SOUSA DA COSTA – SUPLENTE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE- SE**

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 31 DE JULHO DE 2020.**



  
**Francisco Cordeiro Moreira**  
Prefeito do Município de General Sampaio



**PORTARIA N° 066/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

**Ementa: NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ**, Cidadão **FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA**, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o que preceitua o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, que será composta pelos seguinte membros:

Membros:

- MANOELA ALVES FÉLIX - PRESIDENTE DA CPL
- FRANCISCO LUCIANO COELHO FERREIRA – 1º MEMBRO
- ANTÔNIO JARDEL ALVES RAMOS – 2º MEMBRO
- MARIA DANUSIA SOUSA DA COSTA – SUPLENTE

**Art. 2º.** Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios, instaurações, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do setor de compras, sua alteração e cancelamento.

**Art. 3º.** Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por membros da comissão, designados pelo presidente.

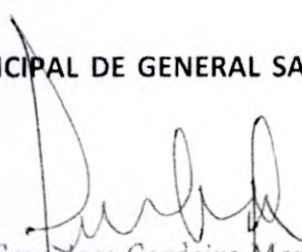
**Art. 4º.** O prazo do mandato da comissão é de 1 (um) ano, no máximo.

**Art.5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRÁ- SE**

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.**



  
**Francisco Cordeiro Moreira**  
Prefeito do Município de General Sampaio



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

## **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2020**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
**XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio**



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO** no exercício financeiro **2020**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

**Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2020**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Mª do Socorro Barbosa Alencar

MAT.: 0025

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Anibal Soares de Mesquita Neto

MAT.: 0008



# GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 11

Município: **GENERAL SAMPAIO**

Exercício: **2020**

Período: **01/01/2020 a 31/12/2020**

Órgão: **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

## RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)	Cargo: Contador Assinatura: _____	

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: M<sup>a</sup> do Socorro Barbosa Alencar

MAT.: 0025

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Anibal Soares de Mesquita Neto

MAT.: 0008



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

## **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 1 9**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
**XIV – Cópia da lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários**



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE**  
**Vereador MANUEL CORDEIRO GOMES**

---

LEI Nº 737, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO PARA O QUADRIÊNIO 2017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio, sanciono a presente Lei com base no art. 74 § 3º, da Lei Orgânica do Município, como segue disposta:

**Art. 1º** - Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de General Sampaio, para o quadriênio 2017/2020, ficam estabelecidos nos termos desta Lei.

**Art. 2º** - O subsídio do Prefeito Municipal, a ser pago mensalmente, em parcela única, tendo como base o disposto nos artigos 29, inciso V, 37, inciso XI e 39, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, fica fixado no valor de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** - O subsídio do Vice-Prefeito Municipal, a ser pago mensalmente, em parcela única, tendo como base o disposto nos artigos 29, inciso V, 37, inciso XI e 39, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, fica fixado no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**Art. 4º** - O subsídio do Secretário Municipal, a ser pago mensalmente, em parcela única, tendo como base o disposto nos artigos 29, inciso V, 37, inciso XI e 39, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, fica fixado no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Art. 5º** - O substituto legal que, na forma da lei, assumir a chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito, previsto no artigo 2º desta Lei, proporcionalmente ao período de substituição, por mês ou fração.

**Art. 6º** - O substituto legal que, na forma da lei, assumir a Secretaria Municipal, durante os impedimentos ou ausências do titular, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Secretário Municipal, proporcionalmente ao período de substituição, por mês ou fração.

**Art. 7º** - Os subsídios fixados por esta Lei poderão ter seus valores revisados anualmente, considerando-se os mesmos índices e as mesmas datas observados para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, nos termos do art. 37, inciso X, da CF/88.





Estado do Ceará

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE**  
**Vereador MANUEL CORDEIRO GOMES**

---

Art. 8º - Os subsídios estabelecidos nos arts. 2º, 3º e 4º, da presente Lei são fixados em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, abono, adicional, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos moldes do art. 39, §4º, da CF/88.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município de General Sampaio.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo a partir de 1º de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO  
CEARÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.**

*Francisco Ariceza L. Rodrigues*  
Francisco Ariceza Lopes Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio-Ce  
Legislatura 2013-2016 – Presidente do Biênio de 2015-2016



**GENERAL SAMPAIO**

Governo Municipal

## **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2 0 2 0**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13  
XVI - Demonstrativos de Receitas e Despesas**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

## Balancete da Receita - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,06	0,00	0,60	0,60 (+)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,06	0,00	0,60	0,60 (+)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,06	0,00	0,60	0,60 (+)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,06	0,00	0,60	0,60 (+)
1321.00.11.1300.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	0,00	0,00	0,06	0,00	0,60	0,60 (+)
<b>Totais Orçamentários:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,60</b>	

Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
100010000	Salario Familia	0,00	0,00	1.775,96
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	3.418,24	0,00	40.492,72
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	2.811,04	0,00	37.993,79
100060000	ISS	0,00	0,00	340,02
100070000	IRRF	2.047,33	0,00	25.061,23
100000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.072,11	0,00	2.922,40
100000041	EMP. CONSIGNADO - B.B	0,00	0,00	37.678,07
100000042	EMP. CONSIGNADO - CEF	5.919,44	0,00	16.386,36
100000045	SINDGUARDAS	0,00	0,00	5.013,12
100000046	SINDSEP	0,00	0,00	156,22
100000047	EMP. CONSIGNADO - BRA	92,97	0,00	92,97
100000048	DEVOLUÇÃO SALARIAL	0,00	0,00	2.535,34
100000049	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	3.928,96	0,00	3.928,96
100000053	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	561,79	0,00	561,79
<b>Totais Extra Orçamentários:</b>		<b>19.851,88</b>	<b>0,00</b>	<b>174.938,95</b>

**Total Geral:** 19.851,94 0,00 174.939,55



Código U.G.

Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas

Transferência em  
Dezembro

Transferência até  
Dezembro

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

MARIA DO SOCORRO BARBOSA ALENCAR  
Tesoureiro

ANIBAL SOAREES DE MESQUITA NETO  
Gestor



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
2 SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO														
02.01 Secretaria de Governo e Desenvolvimento														
04.122.0007.2.005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO														
31900400	55	12.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	56	200.000,00	0,00	517.224,85	0,00	0,00	105.191,61	715.342,86	1.881,99	105.191,61	715.342,86	51.095,46	605.596,89	109.745,97
31901300	57	80.000,00	0,00	0,00	0,00	61.010,00	0,00	18.990,00	61.010,00	0,00	18.990,00	0,00	18.990,00	0,00
31909200	58	1.400,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	59	1.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	60	1.400,00	0,00	38.600,00	0,00	18.156,07	0,00	21.843,93	18.156,07	0,00	21.843,93	0,00	0,00	21.843,93
33900400	61	1.400,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	62	1.400,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	800,00	600,00	100,00	800,00	200,00	600,00	200,00
33903000	63	30.000,00	0,00	17.400,00	0,00	40,82	510,00	47.245,53	154,47	510,00	47.245,53	0,00	46.735,53	510,00
33903100	64	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	65	1.400,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	66	3.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	67	15.000,00	12.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.620,00	100,00	0,00	2.620,00	0,00	2.620,00	0,00
33903900	68	100.000,00	0,00	128.916,05	0,00	14.573,78	1.992,81	213.717,14	15.198,91	22.138,79	212.437,14	23.029,91	162.049,40	51.667,74
33904700	69	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	70	1.400,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	71	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568,52	831,48	0,00	568,52	568,52	568,52	0,00
33909300	72	1.400,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	73	1.400,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44909200	74	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>456.200,00</b>	<b>34.980,00</b>	<b>702.140,90</b>	<b>0,00</b>	<b>93.880,67</b>	<b>107.794,42</b>	<b>1.021.127,98</b>	<b>102.232,92</b>	<b>127.940,40</b>	<b>1.019.847,98</b>	<b>74.893,89</b>	<b>837.160,34</b>	<b>183.967,64</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
04.122.0007.2.006.0000		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL												
31900400	75	5.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	76	86.000,00	85.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	77	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	78	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	79	2.500,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	80	15.000,00	13.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	2.167,00	33,00	1.000,00	2.167,00	0,00	667,00	1.500,00
33903900	81	15.000,00	12.303,22	0,00	0,00	404,27	144,35	2.300,08	396,70	391,31	2.300,08	184,72	1.937,99	362,09
44905200	82	5.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>145.500,00</b>	<b>122.603,22</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.404,27</b>	<b>144,35</b>	<b>4.467,08</b>	<b>18.629,70</b>	<b>1.391,31</b>	<b>4.467,08</b>	<b>184,72</b>	<b>2.604,99</b>	<b>1.862,09</b>
15.122.0102.2.007.0000		AÇÕES MUNICIPAIS DE APOIO AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA												
31900400	83	14.000,00	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	84	14.000,00	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	85	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	86	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	87	10.500,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	88	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	89	1.700,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904600	90	1.400,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	91	5.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>53.400,00</b>	<b>45.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
23.695.0444.1.001.0000		IMPLANTAÇÃO DE PÓLOS DE LAZER E INFRAESTRUTURA TURÍSTICA												
44903900	52	3.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	53	31.500,00	30.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
45906100	54	10.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>45.500,00</b>	<b>42.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da U. O.:</b>		<b>700.600,00</b>	<b>245.683,22</b>	<b>702.340,90</b>	<b>0,00</b>	<b>111.284,94</b>	<b>107.938,77</b>	<b>1.025.595,06</b>	<b>131.662,62</b>	<b>129.331,71</b>	<b>1.024.315,06</b>	<b>75.078,61</b>	<b>839.765,33</b>	<b>185.829,73</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
02.02		Gabinete do Prefeito												
04.122.0007.2.008.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO												
31900400	92	60.000,00	59.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	93	120.000,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	10.500,00	126.000,00	500,00	10.500,00	126.000,00	10.500,00	115.500,00	10.500,00
31901300	94	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	95	3.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	96	3.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	97	3.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	98	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	99	34.500,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	100	3.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	101	7.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	102	22.000,00	20.000,00	30.800,00	0,00	3.853,15	0,00	28.946,85	3.853,15	12.138,26	28.946,85	14.824,32	24.770,85	4.176,00
33903100	103	1.400,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	104	39.500,00	39.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	105	3.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	106	28.000,00	27.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	107	9.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	108	150.000,00	148.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	1.000,00	0,00	240,00	0,00	240,00	0,00
33904700	109	8.400,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	110	3.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	111	3.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	112	3.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	113	7.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
44909200	114	3.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total do P. A.:</b>		<b>552.300,00</b>	<b>384.760,00</b>	<b>37.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.853,15</b>	<b>10.500,00</b>	<b>155.186,85</b>	<b>49.653,15</b>	<b>22.638,26</b>	<b>155.186,85</b>	<b>25.324,32</b>	<b>140.510,85</b>	<b>14.676,00</b>
<b>04.122.0007.2.009.0000 GERENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONALIZADO</b>														
31900400	115	1.700,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	116	3.800,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	117	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	118	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	119	5.600,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	120	2.100,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	121	3.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	122	1.400,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>19.500,00</b>	<b>16.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>04.122.0007.2.010.0000 PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ENTIDADES DIVERSAS</b>														
33504100	123	7.000,00	0,00	12.640,00	0,00	0,00	662,00	19.622,00	18,00	1.442,00	19.622,00	1.442,00	17.282,00	2.340,00
33504300	124	4.200,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	125	3.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>14.700,00</b>	<b>7.100,00</b>	<b>12.640,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>662,00</b>	<b>19.622,00</b>	<b>618,00</b>	<b>1.442,00</b>	<b>19.622,00</b>	<b>1.442,00</b>	<b>17.282,00</b>	<b>2.340,00</b>
<b>04.122.0071.2.011.0000 FESTIVIDADES DE EMACIPAÇÃO POLÍTICA</b>														
33903000	126	7.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	127	7.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	128	2.000,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	129	38.500,00	35.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>54.500,00</b>	<b>50.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
04.131.0070.2.012.0000 ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO														
33903000	130	3.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	131	3.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	132	9.100,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>16.100,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da U. O.:</b>		<b>657.100,00</b>	<b>473.460,00</b>	<b>49.940,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.853,15</b>	<b>11.162,00</b>	<b>174.808,85</b>	<b>58.771,15</b>	<b>24.080,26</b>	<b>174.808,85</b>	<b>26.766,32</b>	<b>157.792,85</b>	<b>17.016,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar				
		02.03	Procuradoria Geral do Município												
04.062.0021.2.013.0000		APOIO MUNICIPAL NA EXECUÇÃO DO PROCESSO JUDICIÁRIO													
33504100	133	11.200,00	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total do P. A.:</b>		<b>11.200,00</b>	<b>11.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
04.091.0042.2.014.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO													
31900400	134	3.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31901100	135	7.000,00	0,00	70.700,00	0,00	0,00	11.525,00	77.025,00	675,00	11.525,00	77.025,00	5.925,00	65.825,00	11.200,00	
31901300	136	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31909200	137	1.400,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31909400	138	1.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31911300	139	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33900400	140	1.700,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33901400	141	1.400,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903000	142	3.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903100	143	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903400	144	1.400,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903500	145	3.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903600	146	4.200,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903900	147	5.600,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33904700	148	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33904800	149	1.400,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33909200	150	1.700,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33909300	151	1.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44905200	152	3.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

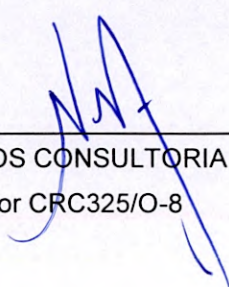
Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
44909200	153	1.700,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00			
<b>Total do P. A.:</b>		<b>56.100,00</b>	<b>32.800,00</b>	<b>70.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>11.525,00</b>	<b>77.025,00</b>	<b>16.975,00</b>	<b>11.525,00</b>	<b>77.025,00</b>	<b>5.925,00</b>	<b>65.825,00</b>	<b>11.200,00</b>
<b>04.122.0006.2.015.0000 REVITALIZAÇÃO E CONTROLE DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL</b>														
33903500	154	3.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00			
33903600	155	3.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00			
33903900	156	4.200,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00			
<b>Total do P. A.:</b>		<b>11.200,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>04.122.0265.2.016.0000 0203-PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO</b>														
33904800	157	7.000,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00			
<b>Total do P. A.:</b>		<b>7.000,00</b>	<b>6.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Total da U. O.:</b>		<b>85.500,00</b>	<b>60.800,00</b>	<b>70.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>11.525,00</b>	<b>77.025,00</b>	<b>18.375,00</b>	<b>11.525,00</b>	<b>77.025,00</b>	<b>5.925,00</b>	<b>65.825,00</b>	<b>11.200,00</b>
<b>Total da U. G.:</b>		<b>1.443.200,00</b>	<b>779.943,22</b>	<b>822.980,90</b>	<b>0,00</b>	<b>157.538,09</b>	<b>130.625,77</b>	<b>1.277.428,91</b>	<b>208.808,77</b>	<b>164.936,97</b>	<b>1.276.148,91</b>	<b>107.769,93</b>	<b>1.063.383,18</b>	<b>214.045,73</b>
<b>Total Orç.:</b>		<b>1.443.200,00</b>	<b>779.943,22</b>	<b>822.980,90</b>	<b>0,00</b>	<b>157.538,09</b>	<b>130.625,77</b>	<b>1.277.428,91</b>	<b>208.808,77</b>	<b>164.936,97</b>	<b>1.276.148,91</b>	<b>107.769,93</b>	<b>1.063.383,18</b>	<b>214.045,73</b>


Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

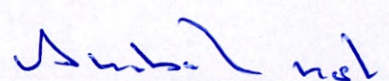
Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
10000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	310,50	2.922,40
10000041	EMP. CONSIGNADO - B.B	0,00	4.421,27	48.068,72
10000042	EMP. CONSIGNADO - CEF	0,00	3.902,12	18.957,70
10000047	EMP. CONSIGNADO - BRA	0,00	0,00	1.241,03
10000048	DEVOLUÇÃO SALARIAL	0,00	2.535,34	2.535,34
10000049	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	0,00	4.168,61
100002018	RESTOS A PAGAR 2018	0,00	0,00	75,00
100002019	RESTOS A PAGAR 2019	0,00	0,00	137.654,16



100010000	Salario Familia	0,00	0,00	1.746,16
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	15.261,50	33.744,81
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	32.451,32
100060000	ISS	0,00	340,02	340,02
100070000	IRRF	0,00	25.183,55	25.183,55
Total Extra Orçamentário:		0,00	51.954,30	309.088,82
<b>Total Geral:</b>			<b>159.724,23</b>	<b>1.372.472,00</b>

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

  
MARIA DO SOCORRO BARBOSA ALENCAR  
Tesoureiro

  
ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO  
Gestor



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

## **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2020**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
**XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão**



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **GENERAL SAMPAIO/CE** no exercício financeiro **2020**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**.

**Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2020**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Mª do Socorro Barbosa Alencar  
MAT.: 0025

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Anibal Soares de Mesquita Neto  
MAT.: 0008



# GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

**LEI Nº 783/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DEFINE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ**

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de General Sampaio, **APROVOU** e Eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Municipal:

## TÍTULO I

### Da Administração Pública Municipal

#### CAPÍTULO ÚNICO

##### Do Poder Executivo Municipal

**Art. 1º.** A Administração Pública Municipal compreende os órgãos que atuam na esfera do Poder Executivo, os quais visam a atender as necessidades coletivas.

**Art. 2º.** O Poder Executivo tem a missão básica de conceber e implantar planos, programas e projetos que traduzam, de forma ordenada, os objetivos emanados da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município e das leis específicas, em estrita articulação com o Poder Legislativo.

**Art. 3º.** As ações empreendidas pelo Poder Executivo devem propiciar aprimoramento das condições sociais e econômicas da população, nos seus diferentes segmentos, e a perfeita integração do Município ao esforço de desenvolvimento estadual e nacional.

**Art. 4º.** O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, que será auxiliado pelos Assessores e Secretários Municipais, Procurador, Controlador e Ouvidor Gerais, ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º.** A estrutura organizacional e setorial do Poder Executivo Municipal é a estabelecida nesta Lei e legislação correlata, quando houver.

A





# GENERAL SAMPAIO

## Governo Municipal

### TÍTULO II

#### Dos Princípios Básicos da Administração Municipal

**Art. 6º.** A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos Poderes do Município, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, ainda, aos seguintes:

- I. Planejamento;
- II. Coordenação;
- III. Desconcentração;
- IV. Descentralização; e
- V. Controle.

### CAPITULO I

#### Do Planejamento

**Art. 7º.** O Governo Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria das prestações dos serviços públicos municipais.

**Parágrafo Único** — O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e as culturas locais, preservando o seu patrimônio ambiental, natural e construído.

**Art. 8º.** O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, possibilitando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade participem de debates sobre os problemas locais e ofereçam alternativas para o seu enfrentamento, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

**Art. 9º.** O planejamento municipal deverá orientar-se pelos seguintes princípios básicos:

- I. Democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
- II. Eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III. Complementação e integração de políticas, planos e programas setoriais;



## GENERAL SAMPAIO

### Governo Municipal

- IV. Viabilidade técnica e econômica das proposições avaliadas, observando os interesses sociais das soluções e dos benefícios à comunidade; e
- V. Respeito e adequação à realidade local e regional em consonância com os planos e programas regionais e federais existentes.

**Art. 10.** A elaboração e execução dos planos e dos programas do Governo Municipal obedecerão às diretrizes do Plano Diretor Participativo e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir seu êxito e assegurar sua continuidade no horizonte de tempo necessário.

**Art. 11.** O planejamento das atividades municipais obedecerá às diretrizes deste Capítulo, através da elaboração e manutenção atualizada, entre outros, dos seguintes instrumentos:

- I. Plano Diretor Participativo;
- II. Plano de Governo;
- III. Plano Plurianual;
- IV. Lei de Diretrizes Orçamentárias; e
- V. Orçamento Anual.

**Art. 12.** Os instrumentos de planejamento municipal mencionados no artigo anterior deverão incorporar as propostas constantes dos planos e dos programas setoriais do Município, dadas às suas implicações para o desenvolvimento local.

**Art. 13.** O Plano Diretor Municipal é o instrumento básico da política urbana a ser executada pelo Município.

## CAPITULO II

### Da Coordenação

**Art. 14.** A Ação Administrativa Municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

**Parágrafo Único.** A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Procurador, Controlador e Ouvidor Gerais, Assessores, Diretores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a gestão do Prefeito Municipal.



**CAPITULO III**

**Da Administração Municipal**

**Art. 15.** A execução das atividades da Administração Municipal será desconcentrada e, tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre fatos ou problemas ocorrentes.

**Art. 16.** A descentralização efetuar-se-á:

- I. Na definição do modelo da gestão financeira, orçamentária e patrimonial;
- II. Nos quadros funcionais da administração pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de direção da execução;
- III. Na ação administrativa, mediante a manutenção de órgãos ou entidades de direito público da administração indireta, ou ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outras esferas de poder; e
- IV. Na execução de serviços da administração pública pelo setor privado, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizadores.

**Art. 17.** A administração central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos ou entidades da administração direta do Município, no desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

**Art. 18.** A delegação de competência será utilizada como instrumento de desconcentração e descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

**Parágrafo Único** — A administração municipal poderá, mediante convênio precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público, para a execução de serviços municipais, tendo por objetivo principal evitar duplicidade de serviços de igual natureza, bem como, desperdício do erário público.

**Art. 19.** É facultado ao Prefeito Municipal mediante Ato Administrativo a delegação de competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar de:

- I. Provimento e vacância de cargo público e demais atos de efeito individual relativo aos servidores municipais;



# GENERAL SAMPAIO

## Governo Municipal

- II. Lotação e re-lotação dos quadros de pessoal;
- III. Criação de comissões e designação de seus membros;
- IV. Instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- V. Autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensas;
- VI. Abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicação de penalidades; e
- VII. Outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de Lei.

**Parágrafo Único** - O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.

### CAPITULO IV

#### Do Controle

**Art. 20.** O Controle das Ações Administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da administração municipal, compreendendo, particularmente:

- I. O controle pela chefia competente da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem a atividade específica do órgão controlado;
- II. O controle da aplicação dos recursos públicos e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios da contabilidade e patrimônio; e
- III. O acesso à informação e à transparência pública nos termos das Leis Complementares nº 101/2000 e 131/2009, bem como Lei Federal nº 12.527/2011.

### TITULO III

#### Da Estrutura Geral da Administração Municipal

**Art 21.** A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal compreenderá Órgãos de administração direta, desconcentrada, e da administração indireta, descentralizada.

### CAPITULO I

#### Da Administração Direta

**Art 22.** A administração direta é a constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional básica e setorial da Prefeitura Municipal de General Sampaio, definida na forma desta Lei.



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

**Art. 23.** A Administração direta compreende:

**1. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

- 1.1. Controlador(a) Geral do Município (SUBSÍDIO)**
- 1.2. Ouvidoria Geral do Município (DAS-III)**
- 1.3. Unidade Central de Gestão de Convênios e Contratos (DAS-III)**
- 1.4. Departamento de Central Única de Compras e Serviços (DAS-IV)**
- 1.5. Departamento de Almoarifado e Patrimônio (DAS-IV)**
- 1.6. Departamento de Arquivo Público (DAS-IV)**

**2. SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO – SEGOV**

- 2.1. Secretário(a) Municipal de Governo e Desenvolvimento (SUBSÍDIO)**
- 2.2. Departamento de Assuntos Institucionais (DAS-IV)**
- 2.3. Departamento de Desenvolvimento Econômico (DAS-IV)**
  - 2.3.1. Setor de Feiras e Mercados (DAS-V)**
- 2.4. Gabinete do Prefeito Municipal**
  - 2.4.1. Secretaria de Gabinete (DAS-V)**
  - 2.4.2. Assessoria Técnica (DAS-VI)**
  - 2.4.3. Mobilização Comunitária (DAS-VI)**
- 2.5. Procuradoria Geral do Município - PGM**
  - 2.5.1. Procurador(a) Geral do Município (DAS-II)**
  - 2.5.2. Assessoria Técnica (DAS-VI)**
- 2.6. Comissão Permanente de Licitação – CPL**
  - 2.6.1. Presidente da CPL (DAS-IV)**
  - 2.6.2. Pregoeiro (DAS-IV)**
  - 2.6.3. Membro da CPL (DAS-V)**

**3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEAFIN**

- 3.1. Secretário(a) Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SUBSÍDIO)**
- 3.2. Tesouraria (DAS-IV)**
- 3.3. Departamento de Recursos Humanos (DAS-IV)**
- 3.4. Departamento de Contabilidade (DAS-IV)**
- 3.5. Departamento Tributário (DAS-IV)**
  - 3.5.1. Setor de Arrecadação (DAS-V)**



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

**3.5.2. Setor de Fiscalização (DAS-V)**

**3.6. Departamento de Planejamento Estratégico (DAS-IV)**

**3.7. Guarda Municipal – Agente-Chefe (DAS-IV)**

**4. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE – SIDERMA**

**4.1. Secretário(a) Municipal de Infraestrutura, Desenv. Rural e M. Ambiente (SUBSÍDIO)**

**4.2. Departamento de Execução de Obras (DAS-IV)**

**4.2.1. Setor de Fiscalização de Obras (DAS-V)**

**4.3. Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos (DAS-IV)**

**4.4. Departamento de Estradas e Transportes (DAS-IV)**

**4.5. Departamento de Agricultura Familiar e Pecuária (DAS-IV)**

**4.6. Departamento de Gestão Ambiental (DAS-IV)**

**5. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – SECEJ**

**5.1. Secretário(a) Municipal de Cultura, Esporte e Juventude (SUBSÍDIO)**

**5.2. Departamento de Cultura (DAS-IV)**

**5.2.1. Setor de Artes Populares (DAS-V)**

**5.2.2. Setor de Artesanato (DAS-V)**

**5.3. Departamento de Desporto (DAS-IV)**

**5.3.1. Setor de Praças Desportivas (DAS-V)**

**5.3.2. Setor de Eventos Esportivos (DAS-V)**

**5.4. Departamento de Apoio à Juventude (DAS-IV)**

**5.5. Departamento de Turismo (DAS-IV)**

**6. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – S.M.E.**

**I. NÚCLEO DE GESTÃO**

**6.1. Secretário(a) Municipal de Educação (SUBSÍDIO)**

**6.1.1. Departamento de Transporte Escolar (DAS-IV)**

**6.1.2. Departamento de Alimentação Escolar (DAS-IV)**

**6.1.3. Departamento de Programas e Projetos Educacionais (DAS-IV)**

**6.1.4. Departamento de Tecnologia, Informação e Comunicação (DAS-IV)**





# GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

## II. NÚCLEO PEDAGÓGICO

- 6.2. Direção Escolar – NÍVEL I (DAS-III)
- 6.3. Direção Escolar – NÍVEL II (DAS-III)
- 6.4. Direção Escolar – NÍVEL III (DAS-III)
- 6.5. Coordenação Pedagógica – NÍVEL I (DAS-III)
- 6.6. Coordenação Pedagógica – NÍVEL II (DAS-III)
- 6.7. Coordenação Pedagógica – NÍVEL III (DAS-III)
- 6.8. Secretaria Escolar Regional (DAS-V)
- 6.9. Secretaria Escolar (DAS-VI)

## 7. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – S.M.S.

- 7.1. Secretário(a) Municipal de Saúde (SUBSÍDIO)
  - 7.1.1. Gerência Administrativa de Saúde (DAS-V)
  - 7.1.2. Gerência de Transportes (DAS-V)
  - 7.1.3. Gerência da Casa de Apoio na Capital (DAS-V)
- 7.2. Coordenação de Atenção Básica (DAS-II)
- 7.3. Coordenação do NASF (DAS-II)
- 7.4. Coordenação de Saúde Bucal (DAS-II)
- 7.5. Coordenação de Vigilância em Saúde (DAS-II)
- 7.6. Coordenação de Regulação, Controle, Avaliação, Auditoria e Ouvidoria (DAS-

II)

- 7.6.1. Gerência de Endemias (DAS-V)
- 7.7. Unidade Central de Gestão Ambulatorial – Hospital Municipal
  - 7.7.1. Direção Clínica Hospitalar (DAS-I)
  - 7.7.2. Direção Administrativa Hospitalar (DAS-III)
  - 7.7.3. Direção de Enfermagem Hospitalar (DAS-III)

## 8. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL – S.M.P.S.

- 8.1. Secretário(a) Municipal de Proteção Social (SUBSÍDIO)
  - 8.1.2. Secretaria Executiva do CMAS (DAS-V)
- 8.2. Secretaria Executiva de Gestão do SUAS (DAS-II)
  - 8.2.1. Departamento Social de Bolsa Família (DAS-IV)
  - 8.2.2. Departamento de Vigilância Socioassistencial (DAS-IV)
  - 8.2.3. Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional (DAS-IV)
  - 8.2.4. Departamento de Habitação Social (DAS-IV)





**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

**8.3. Coordenação de Proteção Social Básica (DAS-III)**

**8.4. Coordenação de CRAS (DAS-III)**

**8.5. Coordenação de Proteção Social Especial (DAS-III)**

§ 1º – Em razão do número de alunos por unidade escolar, os cargos de Direção Escolar e Coordenação Pedagógica receberão adicionalmente REPRESENTAÇÃO, com valores definidos em porcentagem a ser calculada sobre o vencimento do cargo na forma a seguir:

- a) NÍVEL I: 20% (Unidade escolar acima de 401 alunos matriculados);
- b) NÍVEL II: 15% (Unidade escolar acima de 201 até 400 alunos matriculados); e
- c) NÍVEL III: 10% (Unidade escolar até 200 alunos matriculados).

§ 2º – Aos cargos de Direção Escolar e Coordenação Pedagógica não se aplicam as disposições contidas no Art. 29, caput, desta Lei.

## **CAPITULO II**

### **Da Administração Indireta**

**Art. 24.** A administração indireta será constituída de órgãos ou entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, criados por Lei Municipal específica.

**Parágrafo Único** - A administração indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias/institutos e fundações públicas.

**Art. 25.** A participação de pessoas jurídicas de direito público interno no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, caso existentes, será permitida desde que a maioria absoluta do capital com direito a voto pertença ao Município.

**Art. 26.** A Administração indireta compreende:

## **9. INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - GESPREV**

**9.1. Diretor-Geral do RPPS (DAS-II)**

**9.2. Procuradoria Jurídica do RPPS (DAS-III)**

**9.2.1. Assessoria Técnica (DAS-VI)**

**9.3. Departamento de Gestão Financeira do RPPS (DAS-IV)**



#### TITULO IV

##### **Das Unidades Gestoras do Orçamento Municipal**

**Art. 27.** Todos os Órgãos Municipais definidos nesta Lei, inclusive o Regime Próprio de Previdência Social (GESPREV), serão Unidades Gestoras do Orçamento Municipal cujo respectivo titular será o gestor administrativo e ordenador de despesas.

§ 1º – Os titulares dos Órgãos Municipais serão também gestores e ordenadores de despesas dos Fundos Especiais de Gestão vinculados aos mesmos, quando houver.

§ 2º – Em casos de excepcionalidade e por interinidade, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá delegar aos coordenadores, diretores, assessores, chefes de setores e, excepcionalmente, aos servidores do quadro efetivo, atribuições de gestão administrativa e financeira de Unidades Gestoras do Orçamento Municipal.

#### TITULO V

##### **Do Quadro Funcional do Poder Executivo**

**Art. 28.** Os cargos de provimento em comissão da **Direção e Assessoramento Superior – DAS** que compõem os Órgãos integrantes da Estrutura Organizacional Básica e Setorial do Poder Executivo Municipal, inclusive suas nomenclaturas, simbologias e níveis, quantidades, jornada de trabalho e valores dos vencimentos, estarão dispostos no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

§ 1º - Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme art. 4º desta Lei.

§ 2º - Os cargos de provimento efetivo serão sempre criados através de lei ordinária e providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, observado no que couber o inciso IX do mesmo artigo.

§ 3º - Os Secretários Municipais, inclusive o Controlador Geral do Município serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única por meio de lei específica na forma do art. 29, V, da Constituição Federal, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, da Carta Magna.

§ 4º - O agente público ocupante de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para o exercício do cargo de Secretário Municipal ou Controlador Geral do Município, deverá licenciar-se do cargo efetivo para em ato contínuo ocupar o cargo comissionado, do qual



## GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

perceberá subsídio definido em lei específica na forma do parágrafo anterior.

§ 5º - O cargo de Procurador Geral do Município e Procurador Jurídico do RPPS são privativos de Advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

**Art. 29.** O agente público ocupante de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para a exercer cargo de provimento em comissão, exceto de Secretário Municipal e Controlador Geral do Município, perceberá sua remuneração efetiva acrescida de **20%** (vinte por cento) do vencimento do cargo comissionado .

**Parágrafo Único** – Ao cargo de provimento em comissão MOBILIZADOR COMUNITÁRIO – DAS-VI, aplicam-se as seguintes disposições:

- I. Será vinculado exclusivamente ao Gabinete do Prefeito com lotação em bairros, distritos e comunidades rurais do Município; e
- II. Não poderá ser ocupado por agente público ocupante de cargo de provimento efetivo.

**Art. 30.** Os subsídios dos cargos políticos – Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal, inclusive do Controlador Geral do Município, bem como os vencimentos dos cargos comissionados definidos nesta Lei Municipal, poderão ser reduzidos por prazo determinado em até 30% (trinta por cento) mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos seguintes casos:

- I. Em caso de crise econômica nacional que tenha impacto na distribuição das arrecadações federal e estadual, verificada mediante redução acentuada da arrecadação municipal; e
- II. Em caso de necessidade de ajuste da despesa com pessoal com vistas ao cumprimento dos limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**Art. 31.** Os servidores de vínculo funcional efetivo da Administração Municipal farão contribuições previdenciárias para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (GESPREV).

**Art. 32.** Os agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal, inclusive do Controlador Geral do Município), os agentes públicos (cargos comissionados) e os servidores de vínculo funcional temporário com a Administração Municipal farão contribuições



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS).

**Parágrafo Único** – Os servidores de vínculo funcional efetivo da Administração Municipal nomeados para cargo de provimento em comissão farão contribuições previdenciárias para o Regime Próprio de Previdência Social – RGPS (GESPREV).

**TITULO V**

**Das Disposições Finais**

**Art. 33.** As competências dos cargos e funções criados por esta Lei, bem como o nível mínimo de escolaridade e as exclusividades, serão definidas e regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de até 30 (TRINTA) dias a partir da data de sua publicação.

**Art. 34.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas em caso de insuficiência.

**Parágrafo Único** – O Orçamento Municipal será ajustado mediante abertura de crédito especial aprovado pela Câmara Municipal em lei específica, caso necessário.

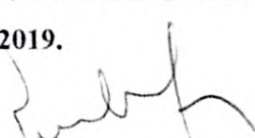
**Art. 35.** Fica revogada a Lei Municipal nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013, a partir da publicação desta Lei.

**Art. 36.** Esta Lei entrará em vigor a partir de:

- I. 1º de janeiro de 2019 acerca da estrutura de Unidades Gestoras do Orçamento Municipal; e
- II. 1º de março de 2019 acerca da nomeação de cargos de provimento em comissão e demais disposições.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**



  
**Francisco Cordeiro Moreira**  
Prefeito do Município de General Sampaio



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**LEI MUNICIPAL Nº 783/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**SIMBOLOGIAS E NÍVEIS – CARGOS/FUNÇÕES – QUANTIDADE,  
JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS**

**QUADRO I – SIMBOLOGIAS E NÍVEIS, JORNADA DE TRABALHO e VENCIMENTOS**

<b>SIMB. E NÍVEL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>JORNADA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>SUBSÍDIO</b>	<b>08</b>	<b>Dedicação Exclusiva</b>	<b>Conforme Lei Específica</b>
DAS-I	01	40 hs. Senamais	3.500,00
DAS-II	08	40 hs. Senamais	3.000,00
DAS-III	26	40 hs. Senamais	2.600,00
DAS-IV	31	40 hs. Senamais	1.800,00
DAS-V	17	40 hs. Senamais	1.500,00
DAS-VI	16	40 hs. Senamais	1.000,00
<b>TOTAL DE CARGOS</b>	<b>107</b>		

**\*DAS – Direção e Assessoramento Superior**

**QUADRO II – CARGOS/FUNÇÕES**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>SIMB. E NÍVEL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>TOTAL</b>	
Secretário(a) Municipal	SUBSÍDIO	07	08	
Controlador(a) Geral do Município	SUBSÍDIO	01		
Diretor(a) Clínico Hospitalar	DAS-I	01	01	
Coordenador(a) de Saúde	DAS-II	05	08	
Diretor-Geral do RPPS	DAS-II	01		
Procurador(a) Geral do Município	DAS-II	01		
Secretário(a) Executivo(a) de Gestão do SUAS	DAS-II	01		
Coordenador(a) de Programas Socioassistenciais	DAS-III	03	26	
Coordenador(a) Pedagógico	DAS-III	09		
Diretor(a) Administrativo Hospitalar	DAS-III	01		
Diretor(a) de Enfermagem Hospitalar	DAS-III	01		
Diretor(a) Escolar	DAS-III	09		
Gestor(a) de Convênio e Contratos	DAS-III	01		
Ouvidor(a) Geral do Município	DAS-III	01		
Procurador(a) Jurídico do RPPS	DAS-III	01		
Chefe-Geral da Guarda Municipal	DAS-IV	01		31



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

Diretor(a) de Departamento	DAS-IV	27	
Pregoeiro(a)	DAS-IV	01	
Presidente da CPL	DAS-IV	01	
Tesoureiro(a)	DAS-IV	01	
Chefe de Setor	DAS-V	08	17
Gerente de Serviços	DAS-V	04	
Membro da CPL	DAS-V	02	
Secretário(a)-Chefe do Gabinete do Prefeito	DAS-V	01	
Secretário(a) Escolar Regional	DAS-V	01	
Secretário(a) Executivo do CMAS	DAS-V	01	
Assessor(a) Técnico(a)	DAS-VI	03	16
Mobilizador(a) Comunitário	DAS-VI	10	
Secretário(a) Escolar	DAS-VI	03	

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.



  
**Francisco Cordeiro Moreira**  
Prefeito do Município de General Sampaio



**GENERAL SAMPAIO**

Governo Municipal

## **LEIS DAS DIÁRIAS**



DECRETO Nº 007/2013, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

Regulamenta a concessão de diárias e ajudas de custo aos Agentes Políticos, e demais Servidores Municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de General Sampaio.

DECRETA:

Art. 1º - O servidor público civil da administração direta e indireta do Município de General Sampaio, assim entendido, os agentes políticos, os servidores efetivos, os servidores temporários e os servidores de cargos comissionados, quando se deslocarem do município, para outro município dentro e fora do Estado e do País, a serviço da administração pública, farão jus a percepção de diárias e ajudas de custo, na forma abaixo:

Agente Político/Servidores	Diárias	Ajuda de Custo
Prefeito - Vice-Prefeito	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Secretários/Gerente Municipal de Convênio/Presidente do GSPREV	R\$ 125,00	R\$ 250,00
Procuradores/Coordenadoras/Diretores	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Chefes de Setor, Assessores Administrativos, servidores em geral	R\$ 75,00	R\$ 150,00

Art. 2º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento do município, destinando-se ao pagamento das despesas efetuadas pelo servidor com deslocamento, hospedagem e alimentação nas localidades para onde viajar.

Art. 3º - Para viagens a serviço fora do Estado e do País, o servidor público, seja efetivo, contratado temporário ou comissionado, fará jus a ajuda de custo, para custear as despesas descritas no art. 2º, no valor correspondente a duas (02) vezes ao valor da diária, exceto passagens e diárias de hotéis por seus valores excessivos, que serão pagas pela Secretaria do Servidor de acordo com a missão.

Art. 4º - Se na missão determinada para o servidor seja de treinamento ou reuniões, houver a previsão de alimentação no local, a diária ou ajuda de custo será paga no percentual de 50% (Cinquenta por cento) de seu valor.

§ Único = Quando a viagem do servidor tiver por finalidade a participação em seminários, cursos, treinamento ou similares, fica obrigado a





apresentação de cópia do certificado, ou outro documento (declaração) que comprove sua participação no mesmo.

**Art. 5º** - A quantidade de diárias por servidor, concedidas por mês, não poderá exceder ao número de 10 (dez), excluídas as ajudas de custo concedidas ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, quando estes se deslocarem para fora do Estado.

**§ 1º** - A(o) Chefe do Poder Executivo serão concedidas 10(dez) diárias por mês como média, mesmo que viaje mais de 10(dez) dias em cada mês, as quais serão pagas previamente até o 5º dia útil, visando garantir a subsistência do gestor fora do município em suas missões cotidianas.

**§ 2º** - A(os) motoristas de ambulâncias, será concedida uma média de 03(três) diárias mês, que também serão pagas até o 5º dia útil de cada mês.

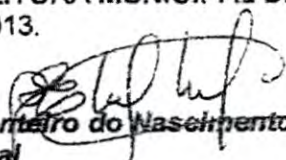
**§ 3º** - As enfermeiras ou técnicas e auxiliares de enfermagem que forem determinadas como acompanhantes de pacientes transferidos a outros municípios, será paga 50%%(cinquenta por cento) da diária normal inerente aos servidores em geral, limitadas a 03 diárias mês, se exceder a essa quantidade.

**Art. 6º** - A concessão de diárias e ajudas de custo, serão autorizadas pelo Secretário de Governo quando se tratar de portaria do Prefeito e Vice-Prefeito, e quando se tratarem dos Secretários e demais servidores municipais, pelos Gestores das respectivas pastas a quem caberá fazer a devida solicitação de pagamento a Secretaria de Finanças.

**Art. 7º** - O pagamento das diárias de viagens e ajudas de custo deverá, prioritariamente, ser realizado até o último dia útil anterior a viagem, e excepcionalmente, em caso fortuito ou de força maior, e, se o servidor tiver como arcar com as despesas da viagem às suas expensas, será o mesmo ressarcido através do recebimento das respectivas diárias e/ou ajuda de custo via depósito em conta corrente durante a viagem ou no máximo até o 3º dia útil após o retorno da referida viagem.

**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 20 de fevereiro de 2013.

  
**Maria Ediene Monteiro do Nascimento de Castro**  
Prefeita municipal